

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017.05/2023-TP

LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, para CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO ECONÔMICO DE ITAPIPOCA-PRODESA, devidamente especificado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, no âmbito do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca/CE - PRODESA. Modalidade de Tomada de Preços, do Tipo Técnica e Preços, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por Preço Global, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I, deste edital.

O Município de Itapipoca, em nome da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA, divulga para conhecimento do público interessado que na hora, data e local adiante indicados neste Edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e de Preços, para o objeto desta Tomada de Preços, do tipo Técnica e Preço em Regime de Empreitada por Preço Global, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações.

HORA, DATA E LOCAL

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas e Comerciais poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sede da Comissão Especial de Licitação, a partir da publicação do Aviso de Licitação ou na sessão pública marcada para às **08h:00min do dia 15 de junho de 2023**, na sala de reuniões da Comissão situada na Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CEL DO PROGRAMA: Comissão Especial de Licitação, Comissão designada através de Portaria do Gabinete do Prefeito, responsável pela abertura das licitações do Programa e julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preço.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

150
9

CONTRATANTE/FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA.

CONTRATADA: A Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para o certame.

COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO - CT: Comissão designada através de Portaria do Gabinete do Prefeito, responsável pela análise dos documentos técnicos e julgamento das propostas técnicas.

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMA - UGP: criada, através do Decreto do Gabinete do Prefeito, e nomeada através de Portaria, responsável por acompanhar os processos licitatórios.

CAF: Banco de Desenvolvimento da América Latina.

PMI: Prefeitura Municipal de Itapipoca.

DOU: Diário Oficial da União, jornal impresso pela Imprensa Oficial da União.

EPP/ME: Empresa de Pequeno Porte/Microempresa.

AUTORIDADE SUPERIOR: O titular do órgão desta licitação, que elabora o projeto básico, orçamento e instrumento convocatório encaminhando-os à UGP que aprovará e encaminhará à CAF para conhecimento, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da comissão, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

MOP: Manual Operacional do Programa (Para ter acesso solicitar através do e-mail licitacao.prodesa@itapipoca.ce.gov.br)

PRODESA: Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca/CE. ANEXO "B" (Para ter acesso solicitar através do e-mail licitacao.prodesa@itapipoca.ce.gov.br)

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de prestação de serviços para Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Itapipoca e Elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento do Distrito Econômico de Itapipoca-Prodesa, devidamente especificado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, no âmbito do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca/CE - PRODESA, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste edital, independente de transcrição.

Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

- I. TERMO DE REFERÊNCIA;
- II. MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA;
- III. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
- IV. MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE

EMPREGADO MENOR;

- V. MODELO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS;
- VI. MODELO DE CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS;
- VII. MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL;
- VIII. PLANILHA ORÇAMENTARIA;
- IX. MINUTA DO CONTRATO;
- X. MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;
- XI. MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- XII. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- XIII. JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO.

1.2 Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e em obediência às normas da ABNT

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto desta Tomada De Preços será pago com recursos orçamentários oriundos, em parte, do Tesouro Municipal e, em parte, do Acordo de Empréstimo com o Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF, no valor global estimado de R\$ 1.458.727,17 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), com a seguinte dotação orçamentária, conforme disposto no quadro abaixo:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO
04.122.0018.2.059	3.3.90.39.00	1754000000
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$: 1.458.727,17 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte e sete reais e dezessete centavos)		

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. O edital contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais elementos e informações indispensáveis à participação dos interessados nesta licitação, encontra-se à disposição para análise na Sala da Comissão



Especial de Licitação - CEL, podendo os interessados adquirir cópia, nos dias úteis, das 08h00 às 13h00, no seguinte endereço: Antônio Oliveira Menezes, S/N, por trás do antigo camelódromo, Itapipoca-Ce, ou no site: www.tce.ce.gov.br. Maiores informações serão obtidas pelo telefone (88) 3631-5950.

3.2. A empresa interessada em participar da presente licitação que obtiver gratuitamente o Edital pela internet deverá formalizar o interesse de participar através de comunicado expresso diretamente à Comissão Especial de Licitação, através do e-mail licitacao.prodesa@itapipoca.ce.gov.br, informando os seguintes dados: N° do Edital, Nome da Empresa, CNPJ, Endereço, Fone, e-mail, Pessoa de Contato.

3.3. Será permitido a participação no certame a empresa em Recuperação Judicial, desde que comprove sua viabilidade econômico-financeira, com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial homologado, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

3.4. As impugnações aos termos do edital ou seus anexos se dará nos prazos e condições estabelecidas no art. 41 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e deverão ser protocoladas diretamente junto à CEL, da Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE, situada à Rua: Antônio Oliveira Menezes, S/N, por trás do antigo camelódromo, Itapipoca-CE, de segunda a sexta feira, dirigidas a autoridade subscritora do instrumento convocatório;

3.5. As razões que constituíram a peça impugnante deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores, com poderes de representação e legalmente constituídos, em se tratando de pessoa jurídica, caso seja sócio administrador da empresa com poderes de representação, sócio-gerente, diretor ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica com a última alteração e /ou alteração consolidada, caso haja, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto, e, no caso de procurador, o representante legal da empresa deverá apresentar instrumento de procuração, com outorga de poderes expressos, que poderá ser por meio de instrumento público ou particular, acompanhada de cópia do ato de investidura e/ou alteração do documento oficial de identidade com foto do(a) outorgante e do(a) outorgado(a);

3.6. Acolhida a petição contra os termos do ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.7. As respostas às consultas formuladas pelas licitantes à Comissão Especial de Licitação, passarão a ser parte integrante do edital e serão encaminhadas às empresas que tenham cumprido o disposto no item 3.2, e divulgadas através do site www.tce.ce.gov.br.

3.8. Será garantido às licitantes enquadradas como Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS /Das Aquisições Públicas.

3.9. Para participar da presente licitação, as licitantes deverão apresentar, junto à



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra parte



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

153
a

documentação de habilitação, a garantia de manutenção de proposta nas seguintes condições:

3.10. **Garantia de manutenção da proposta**, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado, disposto no item 2.1 e anexo VIII deste Edital, em uma das seguintes modalidades:

a) **CAUÇÃO EM DINHEIRO** – A licitante fará a comprovação junto ao setor de finanças, em dinheiro, em documento de Arrecadação Municipal - DAM em nome da Prefeitura Municipal de Itapipoca ou através de depósito/transfêrencia identificada na conta de caução: Banco: Caixa Econômica / Agência 0748 / Conta Corrente 1043-6, referente à Tomada de Preços Nº. 017.05/2023-TP -.

b) **CAUÇÃO POR FIANÇA BANCÁRIA** – A licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concedeu, no qual constará:

-Beneficiário: Prefeitura Municipal de Itapipoca.

-Objeto: Garantia de Participação na Tomada de Preços Nº. 017.05/2023-TP.

- Prazo de validade: 90 (noventa) dias.

-Que a liberação será feita mediante a devolução pela Prefeitura Municipal de Itapipoca do documento original ou, automaticamente, após decorrido o prazo de validade da carta.

c) **CAUÇÃO POR SEGURO-GARANTIA** – Através de apólice em nome da Prefeitura Municipal de Itapipoca, referente à Tomada de Preços Nº. 017.05/2023-TP com validade mínima de 90 dias. Se a licitante retirar a sua proposta após a fase de habilitação a caução de garantia de participação será revertida para o Tesouro Municipal da Prefeitura Municipal de Itapipoca.

4. DAS CONDIÇÕES E DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação, empresas devidamente cadastradas no CRC da Prefeitura Municipal de Itapipoca, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento junto até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, e, do ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital e contrato que preencherem os requisitos exigidos na Habilitação.

4.2. Os participantes da licitação deverão ser representados no ato licitatório, apresentando documentos que demonstre poderes para representar a empresa, caso seja por procurador legalmente habilitado. Para tanto, deverá o mesmo apresentar instrumento procuratório, Público ou Particular, este último específico para esta licitação e com firma reconhecida, ou apresentação de documento de identidade do signatário para que o agente público possa confrontar a assinatura, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento sob pena de descredenciamento do(a) representante legal, acompanhada de cópia do ato de investidura do (a) outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de eleição do(a) outorgante, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto do(a) outorgante e do outorgado(a), ou ainda original ou cópia autenticada do ato constitutivo acompanhado da carteira de identidade. Na hipótese de sócio ou diretor apresentar documento de identificação

juntamente cópia do ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de eleição do(a) outorgante etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, com os envelopes de habilitação e propostas, mas não incluídos nestes.

4.3. Cada licitante só poderá se pronunciar ou assumir responsabilidades em nome de uma única empresa que atuar como representante.

4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, para efeitos de tratamento diferenciado, deverão apresentar a Declaração conforme Anexo XII deste Edital, junto aos documentos de habilitação. A ausência desta declaração não restringe sua participação, porém, implicará na igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime, ficando as mesmas impossibilitadas de utilizar-se de tratamento diferenciado e favorecido para as MEI's, ME'S e/ou EPP'S, caso sejam

4.5. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretroatável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições deste Edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

4.6. Não poderá participar da licitação pessoa Jurídica que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar imposta por Órgão/Entidade deste Município ou declaradas inidôneas por força da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

4.7. Não será admitida a participação de empresa sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

4.8. Não poderão participar desta licitação empresa declaradas falidas, concordatárias, inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Pública e, ainda, quaisquer empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis e/ou técnicos, ou qualquer um dos mesmos seja(m) diretor(es), empregado (s), servidor (es) da administração Direta e Indireta deste município, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável Licitação.

4.9. Não poderão participar da presente licitação empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental, ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.10. É vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Estadual, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

355
a

4.11. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.12. Não serão conhecidas as impugnações ao edital interpostas após os prazos legais, bem como as que não forem apresentadas na forma estabelecida neste edital.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

5.1. Os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e de Preços, deverão ser entregues impressas, em 01 (uma) via, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017.05/2023-TP
NOME DO LICITANTE:
CNPJ:

ENVELOPE "B" - PROPOSTA TÉCNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017.05/2023-TP
NOME DO LICITANTE:
CNPJ:

ENVELOPE "C" - PROPOSTA DE PREÇO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017.05/2023-TP
NOME DO LICITANTE:
CNPJ:

5.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE/LICITANTE nas PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS.

5.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preços deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

OBS.: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.

5.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preços de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

5.3.2. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

6.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou ainda por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório (art. 32 da lei nº. 8.666/93), sendo aceito autenticação eletrônica realizada por Cartório digital, e em hipótese alguma serão autenticados documentos durante a sessão por membros da comissão, aqueles que porventura venha necessitar de alguma autenticação, deverá
- b) Se apresentar com, no mínimo, uma hora de antecedência para possíveis autenticações, a fim de evitar tumultos.
- c) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade deste. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.
- d) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.
- e) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.
- f) Agrupados para cada exigência do Edital, através de CAPAS SEPARATÓRIAS que definam claramente a destinação de cada DOCUMENTO para cada item e subitem.
- g) No caso de um mesmo DOCUMENTO comprovar mais de uma exigência do Edital, deverão ser apresentadas tantas cópias quantas forem necessárias para integrar separadamente o agrupamento objeto da comprovação.
- h) exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- i) Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela COMISSÃO.

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28)



6.2.1. Certificado de Registro Cadastral – CRC, no seu prazo de vigência, emitido pela Secretaria de Planejamento de Itapipoca – SEPLAG (Os documentos substituídos pelo CRC deverão, na data da licitação, estarem em vigência).

6.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, e no caso de empresário individual, o Registro Comercial.

6.2.3. Habilitação Fiscal (Art. 29) e trabalhista (Decreto Lei 5.452/43):

6.2.3.1. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ).
- b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.

6.2.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

- a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS 6.2.4.2.;
- b) A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado;
- c) A comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.
- d) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do Município, do domicílio da licitante.
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- f) A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



158
#

6.2.5. Caso o cadastro esteja com algum documento vencido, a licitante deverá inserir no seu Envelope "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, o referido documento dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se apresentarem alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, seguirão as regras do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2.6. As licitantes não cadastradas no CRC deverão enviar à COMISSÃO a documentação descrita nos itens 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4 e 6.2.5, no prazo de 3(três) dias antes do recebimento das propostas para comprovação do preenchimento dos requisitos necessários para cadastro.

6.3. Relativa à qualificação técnica (Art. 30):

6.3.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), ou órgão/entidade que tenha as mesmas atribuições, em se tratando de empresa estrangeira, da localidade da sede da LICITANTE.

6.3.2. Comprovação da PROPONENTE de possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT), que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido: Elaboração e/ou Revisão de Plano Diretor de Municípios e/ou Plano de Desenvolvimento Turístico Sustentável.

6.3.3. No caso de o profissional de nível superior não constar na relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

6.3.3.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro do empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.

c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

d) No caso de o profissional de nível superior detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou atestado emitido por pessoa jurídica não pertencer ao quadro permanente da empresa, o acervo do profissional será aceito, desde que, a PROPONENTE demonstre que será firmado o vínculo entre o profissional e a empresa através de Contrato de Regime de Prestação de Serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum na data da celebração do contrato com a Administração.

6.3.4. A atestação acima poderá ser comprovada por mais de um profissional.

6.3.5. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) emitida pelo CREA ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir





acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA ou CAU.

6.4 - Qualificação Financeira (Art. 31):

6.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, nos Termos do art. 31, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93. Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial ou em órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

6.4.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): - Publicados em Diário Oficial; ou - Publicados em jornal de grande circulação; ou - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): - Por fotocópia das páginas do livro Diário onde o balanço e as demonstrações contábeis foram levantados, ou - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados;
 - c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES NACIONAL": - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial ou órgão equivalente da sede ou domicílio da licitante;
 - d) Sociedade criada no exercício em curso: - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- d.1) A licitante deverá apresentar memorial de cálculo, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

LG = Líquidez Geral (maior ou igual a 1,00)

Onde:

a) Líquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})} \geq 1,00$$

d.2) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



160
8

d.3) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - SPED Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

6.4.3. Comprovação de situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC do profissional que assina as demonstrações contábeis.

6.4.4. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da Licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

6.4.5. Comprovante de depósito de Garantia de Manutenção de Proposta de Preço, conforme previsto nos subitens 3.10 deste Edital.

6.5. Outros Documentos:

6.5.1. Declaração de cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, (modelo em anexo VI).

6.5.2. Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação de declaração expressa da licitante constando que se enquadra nas referidas condições, conforme reza o § 2º, do art. 13 do Decreto Federal nº 8538/2015, de 06 de outubro de 2015, conforme modelo do ANEXO XI.

6.5.3. Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

6.5.4. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada (conforme Anexo VII).

6.5.5. A falta de qualquer documento listado neste item, a sua irregularidade; o seu vencimento; a ausência das cópias xerografadas devidamente autenticadas, por cartório ou servidor do município ou a falta da apresentação da publicação da imprensa oficial; a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope lacrado e específico (Envelope A), tornará a empresa respectiva inabilitada no presente certame, sendo-lhe devolvidos, lacrados, os Envelope “B” e “C”.





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

161
d

6.5.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, como o número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

6.5.7. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

6.5.8. Se o licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão negativa de débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório de autorização para a centralização;

6.5.9. Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial, simultaneamente; ou

6.5.10. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.5.11. Será inabilitada a empresa que apresentar os documentos contidos no "Envelope A" de forma ilegível, ou com qualquer outra rasura que dificulte a sua compreensão.

7. DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - ENVELOPE "B"

7.1. A Proposta Técnica é composta por: CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – ANEXO II; CONHECIMENTO DO PROBLEMA; METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS E EQUIPE CHAVE.

a) As licitantes deverão apresentar em envelope lacrado, PROPOSTA TÉCNICA, em 02 (duas) vias, sendo: 01 (um) via impressa, em papel personalizado da empresa, atendendo às condições estabelecidas neste Edital, contendo a razão social, CNPJ, nome e número da carteira de identidade e assinatura de seu representante, e 01 (um) via, na íntegra, em meio digital.

7.2. OS CAPÍTULOS: CONHECIMENTO DO PROBLEMA E METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DEVERÃO ABORDAR:

7.2.1. EXPERIÊNCIA DA LICITANTE

Objetiva comprovar a experiência anterior da licitante/proponente ou de seus Responsáveis Técnicos na execução de serviços de características compatíveis com o objeto da licitação, mediante a APRESENTAÇÃO DE ATESTADO(S) TÉCNICO(S), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, abrangendo, especialmente, a seguinte área de especialização correspondente aos trabalhos a executar:

a) Serviços de Consultoria em elaboração e/ou revisão de Planos Diretores Municipais e/ou Plano de Desenvolvimento Turístico Sustentável e/ou Desenvolvimento Econômico.





7.2.2. CONHECIMENTO DO PROBLEMA

- a) Conhecimento da situação urbana e socioambiental de Itapipoca, destacando os problemas relacionados à Mobilização Social e aos processos participativos no município, bem como os principais desafios na execução dos serviços.
- b) Conhecimento da política de desenvolvimento do Município de Itapipoca, das potencialidades e entraves existentes.
- c) Conhecimento da situação turística de Itapipoca e de suas potencialidades e entraves existentes.

7.2.3. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

- a) Descrição das atividades e tarefas, de forma detalhada, a serem desenvolvidas na elaboração dos serviços, indicando as possíveis problemáticas enfrentadas para a execução deles.
- b) Descrição da metodologia a ser utilizada na elaboração dos serviços e apresentação do Cronograma de execução.

A Comissão avaliará a capacidade de entendimento do conteúdo dos serviços descritos, a adequação e pertinência da proposta, se exequível e compatível aos meios propostos.

7.2.4. EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DA EQUIPE CHAVE

7.2.4.1. Deverá ser apresentada a relação nominal dos profissionais de nível superior a serem alocados aos trabalhos na Equipe Chave, com seus respectivos currículos e a indicação das funções que lhes serão atribuídas na equipe com a seguinte documentação:

- a) Documento de identificação com foto e/ou carteira profissional válida;
- b) Cópias do(s) Diploma(s) de graduação, pós-graduação, mestrado e/ou doutorado;
- c) Apresentação de atestado técnico, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, abrangendo, especialmente, o objeto do certame.
- d) Apresentação de Currículo, contendo informações e atribuições que sejam referentes a serviços compatíveis com o serviço a ser contratado. Ver ANEXO VI- Modelo de Currículo dos profissionais;
- e) Declaração de compromisso de participação dos profissionais da Equipe Chave. Ver ANEXO V.

7.2.4.1.1. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "B - PROPOSTA TÉCNICA", não admitindo o recebimento pela Comissão, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

7.2.4.1.2. Equipe Chave:

- a) 01 (um) Coordenador Geral – Profissional com nível superior em Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo, profissional sênior, com experiência comprovada na área de Planejamento Urbano, notadamente com atuação na condição de coordenador de equipe técnica.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



CBF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

163
4

- b) 01 (um) **Especialista em planejamento Urbano** – Profissional com nível superior em Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo, profissional pleno, com experiência comprovada na área de Planejamento/Desenvolvimento Urbano.
- c) 01 (um) **Especialista em Direito Urbanístico** – Profissional com nível superior em Direito, profissional pleno, com experiência comprovada na área de Direito Urbanístico, preferencialmente com pós-graduação na área de Direito Urbanístico.
- d) 01 (um) **Especialista em Economia Urbana** - Profissional com nível superior em Economia, profissional pleno, com experiência comprovada na área de desenvolvimento econômico.
- e) 01 (um) **Especialista em Meio Ambiente** com ênfase em planejamento ambiental - Profissional com formação superior reconhecida pelos respectivos conselhos profissionais com competência na área de meio ambiente, profissional pleno, com experiência comprovada na área.
- f) 01 (um) **Especialista Social** - Profissional com nível superior em Ciências Sociais ou áreas afins, profissional pleno, com experiência comprovada em mobilização e trabalhos sociais.
- g) 01 (um) **Especialista em Turismo** - Profissional com nível superior em Turismo, profissional pleno, com experiência comprovada em desenvolvimento turístico.
- h) 01 (um) **Especialista em Geoprocessamento** - Profissional com nível superior em Geografia e/ou Geologia e/ou Engenharia Cartográfica e/ou Engenharia Ambiental ou áreas afins, profissional pleno, com experiência comprovada em geoprocessamento.
- i) 01 (um) **Especialista em Desenvolvimento Econômico** - Profissional com nível superior preferencialmente em Economia ou áreas afins, profissional pleno, com experiência comprovada em desenvolvimento econômico.

7.2.4.2. Os técnicos da Equipe Chave que pontuarão deverão apresentar carteira de habilitação técnico profissional ou documento que comprove a inscrição no órgão de classe do profissional e declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe. A falta da documentação implicará em prejuízo na avaliação do item.

7.2.4.3. Para efeito de julgamento da equipe que pontuará, serão considerados os técnicos elencados na Equipe Chave.

7.2.4.4. A Licitante deverá comprovar que os profissionais da equipe chave que pontuarão pertencem ao quadro permanente da empresa.

7.2.4.5. Para fins deste Edital, o profissional de nível superior pertencente ao quadro permanente da Licitante/Proponente, comprovará seu vínculo através de um dos seguintes documentos:

- a) Certidão de registro da Licitante/Proponente junto ao CREA ou CAU correspondente, onde consta o nome do profissional como responsável técnico da Licitante/Proponente.
- b) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- c) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



CBF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

d) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum.

7.2.4.6. Os Técnicos relacionados na equipe chave para pontuação da Licitante não poderão integrar, em nenhuma hipótese, equipe técnica de outra Licitante, sob pena de sua desclassificação.

7.2.4.7. Quando as Certidões de Acervo Técnico emitido pelo CREA e CAU, não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada de documentos complementares para o efetivo compreensão dos serviços executados.

7.2.5. A Proposta Técnica deverá obedecer e se restringir aos aspectos discriminados a seguir, em língua portuguesa, no papel branco tamanho A4, fonte Arial tamanho 12, espaçamento simples ou 1,5 linha, incluir número de páginas no rodapé. A capa da proposta deverá conter, no mínimo, as seguintes informações principais: nome da LICITANTE/PROPONENTE, município e localidade, denominação do estudo e número do volume e data (mês e ano). Figuras, gráficos e fotos serão considerados como texto, admitindo-se, no máximo, 02 (dois) desses elementos por página. Uma figura, gráfico ou foto apresentada no tamanho máximo de formato A3 será considerada como 02 (duas) páginas no formato A4.

7.2.6. Para efeito de julgamento técnico, não serão analisadas as páginas que excederem aos quantitativos estipulados para cada capítulo:

7.2.6.1. CONHECIMENTO DO PROBLEMA: 40 PÁGINAS

7.2.6.2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS: 40 PÁGINAS.

7.2.6.3. Entende-se por página uma das faces que compõe uma folha de papel.

7.2.6.4. Os textos contidos em páginas adicionais que ultrapassem o limite máximo definido para cada item não serão objeto de qualquer análise para fins de atribuição de nota de Proposta Técnica.

7.2.6.5 As páginas serão examinadas na ordem de sua apresentação.

7.2.7. A Proposta Técnica não deverá conter preços. A licitante que não cumprir essa instrução terá sua proposta desclassificada.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. Deverá ser apresentado um Envelope "C", devidamente fechado e inviolado, contendo a proposta de preços em 01 (uma) via, assinada pelo representante legal, com a apresentação de documentos de identidade dos signatários, para que o agente público possa confrontar as assinaturas:



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



CBF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

165
4

8.2. CARTA - PROPOSTA PREÇO conforme ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA DE PREÇO, contendo: nome da empresa proponente, endereço completo, telefone, e-mail e número de inscrição no CNPJ.

- a) Preço global grafado em Real, em algarismos e por extenso, com no máximo dois dígitos após a vírgula;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, N° CPF, N° RG, função e/ou cargo, tudo de modo legível;
- c) Prazo de execução dos serviços;
- d) Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.3. Acompanharão, obrigatoriamente, as Propostas de Preços, como partes integrantes destas, Planilha Orçamentária, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do ANEXO VIII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

8.3.1. A licitante deverá observar as quantidades de horas técnicas previstas no orçamento de referência constante do Anexo VIII deste edital, não sendo permitido alteração destas quantidades.

8.3.2. Na Planilha Orçamentária deverão ser considerados os valores de mão de obra não inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

8.3.3. Os valores unitários da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA-ANEXO VIII, são considerados valores limites máximos. Assim, cada LICITANTE/PROPONENTE deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta de Preço.

8.3.4. As licitantes, em sua PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, deverão seguir integralmente os quantitativos e unidades de medida, sendo desclassificada a empresa que os omitir, por qualquer razão, atentando para que o preço total da proposta da LICITANTE não seja superior ao estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.

8.3.5. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame, conforme o ANEXO VII - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.

8.4. Fica a licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento desta, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

8.5. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

166

8.6. No caso de a proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

8.7. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

8.8. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

9. DO PROCEDIMENTO

9.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Técnicas e de Preços obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

9.2. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preços.

9.3. Após o(a) Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos de forma a alterar o conteúdo original destes.

9.4. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 2 (duas) pessoas.

9.5. Os membros da COMISSÃO, e pelo menos 02 (dois) outros, escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Técnicas e de Preços apresentados.

9.6. Recebidos os envelopes "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTAS TÉCNICAS E "C" - PROPOSTAS DE PREÇOS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

9.7. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

9.8. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Técnicas e de Preços das LICITANTES habilitadas.



9.9. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Técnicas e de Preços às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

9.10. Aberto os envelopes das Propostas Técnicas, estas serão rubricadas, a sessão será suspensa e as propostas encaminhadas para Comissão Técnica de Julgamento - CT, para avaliação e emissão de parecer técnico e visado pelo representante do órgão da qual se origina esta licitação.

9.10.1. A avaliação e classificação das propostas técnicas serão de acordo com os critérios constantes no item 10 - letra "A" deste edital.

9.11. Abertas as propostas técnicas não haverá desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.12. Proclamado o resultado da avaliação das Propostas Técnicas das LICITANTES habilitadas, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas de Preços das LICITANTES classificadas na fase técnica.

9.13. A COMISSÃO manterá sob sua guarda, até o final desta licitação, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas desclassificadas na fase de Proposta Técnica. Transcorrido o prazo de 60 dias, após a publicação do resultado da licitação, e os envelopes não tenham sido resgatados, estes serão expurgados.

9.14. Analisadas as Propostas de Preços, a COMISSÃO fará a classificação das Licitantes por valores propostos e procederá conforme determina a letra B - AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS item 10. - Nota classificatória final das licitantes e declarando o resultado de julgamento final, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

9.15. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Técnicas e de Preços, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

9.16. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

9.17. Ocorrendo a(s) inabilitação(ões) ou a(s) desclassificação(ões) das propostas de todas as licitantes, a Comissão, nos termos do art. 48, § 32 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá fixar às participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou as desclassificaram.

9.18. A COMISSÃO manterá sob sua guarda, até o final desta licitação, os envelopes contendo as propostas de preços das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pro frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



168

Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão eliminados pela COMISSÃO para incineração ou doação para reciclagens.

9.19. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

9.20. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação, realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.21. Das decisões proferidas pela CEL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

9.22. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão Especial de Licitação, interpostos mediante petição digitada, devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

9.23. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

9.24. Os recursos deverão ser entregues a CEL no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Nessa fase, serão avaliadas as Propostas Técnicas das licitantes habilitadas quanto ao atendimento às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Verificado o atendimento a essas condições, proceder-se-á à avaliação das propostas na conformidade das instruções constantes do Edital.

10.1.1. Será atribuída pela Comissão Técnica de Julgamento a Nota Técnica (NT), variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observados, basicamente:

- a. Experiência da Licitante - Pontuação Máxima – 20 (vinte) Pontos;
- b. Conhecimento do Problema - Pontuação Máxima – 30 (trinta) Pontos.
- c. Metodologia a ser aplicada - Pontuação Máxima – 20 (trinta) Pontos.
- d. Experiência da Equipe Chave da Licitante responsável e alocada efetivamente no projeto - Pontuação Máxima – 30 (vinte) Pontos;

97





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pro frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



CBF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

169
8

10.1.1.1 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional para compor a Equipe Chave, para comprovação de Experiência da Equipe Chave, ambas serão desclassificadas;

10.2. Será atribuída pela Comissão a Nota Técnica (NT), variando de 0 (zero) a 100 (Cem) pontos, observados, basicamente:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	EXPERIÊNCIA DA LICITANTE	20
1.1	Atestados de Serviços de Consultoria em elaboração e/ou revisão de Planos Diretor Municipal e/ou Planos de Desenvolvimento Turístico - 10 pontos por atestado.	20
2	CONHECIMENTO DO PROBLEMA	30
2.1	Conhecimento da situação urbana e socioambiental de Itapipoca, destacando os problemas relacionados à Mobilização Social e aos processos participativos no município, bem como os principais desafios na execução dos serviços.	10
2.2	Conhecimento da política de desenvolvimento do Município de Itapipoca, das potencialidades e entraves existentes.	10
2.3	Conhecimento da situação turística de Itapipoca e de suas potencialidades e entraves existentes.	10
3	METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	20
3.1	Descrição das atividades e tarefas, de forma detalhada, a serem desenvolvidas na elaboração dos serviços, indicando as possíveis problemáticas para a execução dos serviços.	10
3.2	Descrição da metodologia a ser utilizada na elaboração dos serviços e apresentação do Cronograma de execução.	10
4	Equipe Técnica Chave	30
4.1	Coordenador Geral – Profissional com nível superior em Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo, profissional sênior, com experiência na área de Planejamento Urbano, notadamente com atuação na condição de coordenador de equipe técnica. Cada atestado = 5 pontos	10
4.2	Especialista em planejamento Urbano – Profissional com nível superior em Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo, profissional pleno, com experiência na área de Planejamento/Desenvolvimento Urbano, notadamente com atuação. Cada atestado = 1 ponto	04

[Handwritten signature]





170
8

4.3	Especialista em Desenvolvimento Econômico - Profissional com nível superior preferencialmente em Economia ou áreas afins, profissional pleno, com experiência em desenvolvimento econômico. Cada atestado = 1 ponto	04
4.4	Especialista em Direito Urbanístico - Profissional com nível superior em Direito, profissional pleno, com experiência na área de Direito Urbanístico. Cada atestado = 1 ponto	02
4.5	Especialista em Economia Urbana - Profissional com nível superior em Economia, profissional pleno, com experiência na área de desenvolvimento econômico. Cada atestado = 1 ponto	02
4.6	Especialista em Meio Ambiente com ênfase em planejamento ambiental - Profissional com formação superior reconhecida pelos respectivos conselhos profissionais com competência na área de meio ambiente, profissional pleno, com experiência na área ambiental. Cada atestado = 1 ponto	02
4.7	Especialista Social - Profissional com nível superior em Ciências Sociais ou áreas afins, profissional pleno, com experiência em mobilização e trabalhos sociais. Cada atestado = 1 ponto	02
4.8	Especialista em Turismo - Profissional com nível superior em Turismo, profissional pleno, com experiência em desenvolvimento turístico. Cada atestado = 1 ponto	02
4.9	Especialista em Geoprocessamento - Profissional com nível superior em Geografia e/ou Geologia e/ou Engenharia Cartográfica e/ou Engenharia Ambiental ou áreas afins, profissional pleno, com experiência em geoprocessamento. Cada atestado = 1 ponto	02
5	Total	100

10.3. A Nota Técnica (NT) de cada licitante será a soma das pontuações obtidas para os itens: Experiência da licitante (NT1), Conhecimento do Problema (NT2), Metodologia e Organização dos Trabalhos (NT3), Equipe Chave (NT4), segundo a fórmula abaixo:

$$NT = NT1 + NT2 + NT3 + NT4$$

10.5 Conhecimento do Problema – Pontuação Máxima 30 (trinta) pontos

10.5.1. Este item será julgado segundo a análise de textos apresentados, aos quais serão atribuídos pontos, conforme a tabela do item 10.2, a partir da avaliação da qualidade, amplitude, pertinência, profundidade de abordagem, e outros atributos, tendo como referência a pontuação indicada abaixo. Estes aspectos deverão ser considerados para o

[Handwritten signature]





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

171
9

reconhecimento da atualidade e conhecimento da proponente com as questões que o trabalho deverá responder, e abrangerá os seguintes tópicos:

- Conhecimento da situação urbana e socioambiental de Itapipoca, destacando os problemas relacionados à Mobilização Social e aos processos participativos no município, bem como os principais desafios na execução dos serviços.
- Conhecimento da política de desenvolvimento do Município de Itapipoca, das potencialidades e entraves existentes.
- Conhecimento da situação turística de Itapipoca e de suas potencialidades e entraves existentes.

Avaliação	Percentual dos Pontos
Ótimo	100%
Bom	80%
Regular	60%
Suficiente	40%
Insuficiente	10%

10.5.2. Metodologia e Organização dos Trabalhos – Pontuação Máxima 20 (vinte) pontos

10.5.2.1. A Licitante deverá comprovar que será capaz de atender a demanda da contratante apresentando a metodologia de trabalho que será implantado como forma de garantir a qualidade técnica e o cumprimento do objeto da contratação. Deverá ser apresentado, por meio de texto dissertativo, gráficos, diagramas, fluxogramas e tabelas, o seu Plano de Trabalho para a execução do objeto, incluindo os recursos a serem utilizados, métodos de gestão que garanta a qualidade dos serviços, organização da equipe técnico-administrativa que os executará e demais informações concernentes. A metodologia apresentada deverá evidenciar harmonia quanto à abordagem dada ao quesito conhecimento Técnico.

- Descrição das atividades e tarefas, de forma detalhada, a serem desenvolvidas na elaboração dos serviços, indicando as possíveis problemáticas enfrentadas para a execução deles.
- Descrição da metodologia a ser utilizada na elaboração dos serviços e apresentação do Cronograma de execução.

10.5.2.2. Deverão também ser abordados os pontos críticos que possam interferir no planejamento da Contratada, apresentando os riscos possíveis quanto ao não cumprimento dos prazos contratuais, bem como apresentar alternativas para evitar, minimizar o impacto no andamento do Contrato, o qual deverá ser ponto de monitoramento para que não haja atrasos nos cumprimentos dos prazos assumidos pela Contratante.





172

10.5.2.3. A pontuação será dada as empresas licitantes, conjugando-se os critérios expostos neste Edital, sendo certo que tal pontuação representará o julgamento da Comissão Especial de Licitação, no tocante às possibilidades de execução dos serviços objetos deste edital, nos moldes pretendidos nesta licitação.

Avaliação	Percentual dos Pontos
Excelente	100%
Bom	80%
Regular	60%
Ruim	40%
Insuficiente	20%

10.5.3. Critérios de pontuação

10.5.3.1. A Comissão Técnica de Julgamento – CT analisará e julgará as propostas técnicas, com base nos critérios expostos neste Edital, emitindo a pontuação para cada licitante. A análise e o julgamento serão feitos, considerando:

a) INSUFICIENTE:

Não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, com informações e proposições com fragilidades, erros ou omissões, que apontem para o conhecimento insuficiente dos assuntos; ou apresentou os conhecimentos em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

b) RUIM:

Apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, mas contendo erros ou omissões que, embora não caracterizem conhecimento insuficiente dos assuntos, sugerem que as proposições da LICITANTE não satisfazem, adequadamente, às expectativas mínimas da CONTRATANTE quanto à qualidade dos serviços que se propõe a prestar.

c) REGULAR:

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a LICITANTE apresentou as informações e proposições mínimas requeridas no Edital, mas não apresentou proposições ou organização no sentido de propiciar aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas para a execução dos serviços objeto da licitação. Em resumo, serão qualificados como Regulares os itens de avaliação da Proposta que apenas atendam às condições mínimas estabelecidas.





173
#

d) BOM:

Nesta qualificação será enquadrada a LICITANTE cujo item de avaliação apresentou as informações e proposições mínimas requeridas em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seu Termo de Referência, mostrando, no entanto, conhecimento mais aprofundado do problema e das tarefas que está se propondo a realizar, mostrando evidência de que oferece condições de atuar com desempenho melhor do que o mínimo exigido pelo Edital, demonstrando também que conhece e domina, integralmente, os serviços objeto da licitação.

e) EXCELENTE:

Nesta qualificação será enquadrada a LICITANTE cujo item de avaliação apresentou as informações e proposições além e acima das mínimas requeridas pela CONTRATANTE, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e no seu Termo de Referência, mostrando além do profundo conhecimento dos aspectos relevantes, das etapas construtivas, dos problemas para desenvolvimentos dos projetos, inovações de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, inclusive conhecimentos sobre o tema de Edificações Sustentáveis e Acessíveis e das especificidades do município.

10.5.4. Equipe Chave (30 pontos).

10.5.4.1. A equipe chave será avaliada pelo currículo, devidamente acompanhado das comprovações, ou seja, acostado ao mesmo as Atestações Técnicas comprovando sua experiência.

10.6. Serão consideradas também desclassificadas as "Propostas Técnicas" que:

- a) Não atendam às exigências deste Edital e seus Anexos;
- b) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) no caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional para compor a Equipe Chave, para comprovação de Experiência da Equipe Chave.

10.7. Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas que provocaram a desclassificação.

10.8. JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

10.9. A inclusão de qualquer documento da PROPOSTA DE PREÇO no invólucro da PROPOSTA TÉCNICA, ou divulgação de valores, acarretará a exclusão sumária da licitante do certame.

10.10. A nota técnica mínima aceitável para participar da abertura da proposta de preços é de 70 (setenta) pontos, ficando desclassificada, portanto, a licitante que atingir pontuação inferior a esta.





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



CFB
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

574

A - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE "C"

10.11. Decorrido o prazo recursal referente fase técnica, a CEL procederá ao julgamento das Propostas de Preços.

10.12. Nesta fase serão abertas as propostas de preços das concorrentes que obtiverem NOTA TÉCNICA igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

10.13. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- c) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela SEINFRA, estabelecido no subitem 2.1.
- d) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.
- e) Preço simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
- f) Preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.
- f.1) Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados.
- f.2) Caso as justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão Especial de Licitação a proposta dela será desclassificada.
- g) Propostas que não atendam ao subitem 7.2 do Edital.
- h) Apresentarem quantidades de horas técnicas e serviços superiores e/ou inferiores aos previstos no Orçamento de Referência constante do Anexo VIII este edital.

10.14. Os orçamentos detalhados, apresentados pelas concorrentes e seus respectivos preços unitários serão comparados com os preços de mercado para eliminar valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero ou, ainda, excessivamente elevados ou incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

10.15. No caso de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelas licitantes e aqueles constantes do edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a comissão proceder o registro em ata das referidas correções.

10.16. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

175
A

10.17. Na proposta, prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

10.18. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

10.19. A COMISSÃO determinará a Nota da Proposta de Preço de cada LICITANTE/ PROPONENTE classificada nas propostas técnica e de preço, mediante a fórmula abaixo:

$$NC = \frac{100 P_{\max} - 90 P_{\min} - 10 VP}{P_{\max} - P_{\min}}$$

Onde:

NC = Nota da Proposta de Preço da Licitante;

P_{máx} = Proposta de Preço de maior valor ofertado, desde que não ultrapasse o valor do orçado no edital;

P_{mín} = Proposta de Preço de menor valor ofertado, desde que atenda o disposto na Lei Federal nº 8.666/93;

VP = Proposta de Preço em análise.

a) Para o cálculo das pontuações, as aproximações serão feitas até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais frações.

b) No preço global reputam-se incluídos todos os custos, encargos e tributos devidos em decorrência da execução dos serviços propostos, bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas;

c) Não será levada em consideração, para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital ou baseada nas propostas das demais licitantes;

d) Qualquer condição ou especificação omitida na proposta implica automaticamente em aceitação da condição ou especificação correspondente constante deste Edital.

B – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

10.20. A nota classificatória final das licitantes será obtida de acordo com a média das valorizações das Propostas Técnicas e de Preço, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = 0,7 \times NT + 0,3 \times NC$$

Onde:

PF = Pontuação Final da Proposta;

NT = Nota da Proposta Técnica;

NC = Nota da Proposta de Preço.





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

176
2

10.21. A classificação das licitantes far-se-á em ordem decrescente dos valores das notas classificatórias finais, sendo considerado vencedora, a licitante que obtiver a maior nota classificatória final, observando limite de aproximação com duas casas decimais.

10.22. Após a obtenção da pontuação final de cada licitante, divulgado o resultado da classificação das ofertas (de preço e técnica) apresentadas, apurar-se-á se há entre uma proposta apresentada por uma ME ou EPP e outra licitante assim não enquadrada, a diferença em percentual regulada pela Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, ou seja, até 10%. Em se constando tal situação, permitir-se-á à ME ou EPP mais bem classificada, a alteração de sua proposta de preço, reduzindo-se a patamar que, após aplicada novamente a fórmula necessária à definição da nota final, alcance-se uma pontuação superior àquela outra licitante que com a mesma se encontrava empatada.

10.23. Havendo empate, decidir-se-á mediante sorteio, observando o que dispõe o Art. 45, parágrafo 2º, da Lei nº. 8.666/93.

II. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e o CONTRATANTE. O adjudicatário tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

11.2. Além das obrigações legais regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, antes da assinatura do Contrato, obriga-se a PROPONENTE a:

11.2.1. Apresentar garantia, antes da assinatura do Contrato, numa das seguintes modalidades, no valor correspondente a 1% (um por cento) da contratação:

- a) Caução em dinheiro ou em Título da Dívida Pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária. No caso de opção pela garantia em Título da Dívida Pública, deverão tais Títulos serem acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;
- b) Fiança bancária (ANEXO XI - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO);
- c) Seguro-garantia.

11.3. Na garantia para a execução do Contrato deverá estar expresso seu prazo de validade superior a 60 (sessenta) dias do prazo contratual.

11.4. Prestar garantia adicional na forma do §22 do Art. 48 da Lei 8.666/93, quando for o caso.

11.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 11.2.1.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

177
8

11.6. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital e não assinar o Contrato no prazo 5 (cinco) dias úteis, é facultada ao CONTRATANTE convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

12. DOS PRAZOS

12.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 10 (dez) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2. O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.

12.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado.

12.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data de término do prazo contratual.

12.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

13. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

13.1 Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após os 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do Índice Consultoria, COLUNA 39, constante da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

$$FATOR = \frac{I - I_0}{I_0}$$

Onde:

No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

R = Valor do reajuste procurado.

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados.

I₀ = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta.

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



178

13.2 O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

13.3. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12(doze) meses, e assim sucessivamente a cada 12(doze) meses.

13.4. A data base de referência da proposta de preços será a data de apresentação da proposta de preços, e os possíveis reajustes, calculados a partir desta.

13.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos legalmente.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma físico financeiro que define as entregas de produtos, após aprovação, devidamente atestadas pelo setor competente.

14.2. O pagamento será contra apresentação e aprovação dos produtos, devidamente atestada pelo gestor do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminada, cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhado da Nota de Empenho e das Provas de Regularidades com a Fazenda Federal, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme portaria MF nº 358 de 5 de Setembro de 2014, Estadual e Municipal, da Prova de Regularidade com o FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.3. A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços- ISS incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à Secretaria de Finanças dos valores efetivamente retidos.

14.4. O pagamento dos serviços será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, seguinte ao do protocolo, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada para execução dos serviços;
- b) Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a SEINFRA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

179

- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- h) Responder pecuniariamente por todos os danos ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- i) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços.
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

17. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



180
4

17.1. Os serviços objeto desta Licitação serão acompanhados pelo(a) GESTOR (A) especialmente designado(a) pela SEINFRA para esse fim.

17.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao(à) GESTOR(A), entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

17.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO, dentre outras atribuições:

Exigir o cumprimento do Contrato e seus Aditivos pela CONTRATADA;

- a) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- b) Verificar e atestar os relatórios previstos no termo de referência, caso aprovado encaminhá-los para aprovação do CONTRATANTE e posteriormente para pagamento de acordo com o cronograma Físico-Financeiro.
- c) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- d) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado.
- e) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas.
- f) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato.
- g) Determinar o andamento da execução do Contrato conforme o cronograma físico e conforme a necessidade de apresentação de relatórios previstos no Termo de Referência.
- h) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Será apresentada garantia de execução do Contrato, correspondente a 1% (um por cento) do valor global do Contrato em qualquer das modalidades previstas no subitem 11.2.1 do Edital.

18.2. A devolução da garantia estabelecida neste item será feita no prazo de 3 (três) dias úteis, após a apresentação do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo.

18.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela CONTRATADA, quando em moeda corrente nacional, será atualizada monetariamente, através da aplicação em Caderneta de Poupança, calculada pro rata die.

18.4. No caso de rescisão do Contrato ou de paralisação dos serviços, a caução não será devolvida, a menos que estes fatos ocorram por conveniência administrativa, por mútuo acordo e após acerto financeiro entre a CONTRATANTE e CONTRATADA.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

181

19. DAS SUBCONTRATAÇÕES

19.1. A CONTRATADA poderá subcontratar até o limite de 20% dos serviços, com a prévia autorização do titular do órgão CONTRATANTE.

19.2. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica dos serviços prestados.

19.3. O pagamento dos valores referentes à parcela objeto da subcontratação será efetuado a CONTRATADA reiterando-se que a CONTRATADA principal permanece responsável pelo cumprimento de suas obrigações contratuais e legais perante a CONTRATANTE.

19.4. A CONTRATADA será responsável por todo e qualquer recurso contra os seus subcontratados, qualquer que seja a natureza dos danos causados e as suas respectivas consequências.

20. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

20.1. O objeto desta Licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação da CONTRATADA.
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Caso a LICITANTE/PROPONENTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou, convidada a fazê-lo, não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

21.1.1 Multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da sua proposta; e

21.1.2 Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

21.2 No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA:

- a) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Multa de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e,
- c) Rescisão do pacto, a critério do CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.



21.3. Caso o Contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

- a) Perda integral da garantia de execução do Contrato; e
- b) Multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da sua proposta.

21.4. As sanções previstas nos itens anteriores serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurado o contraditório e ampla defesa.

21.5. As multas aplicadas serão descontadas de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma atualizado dos serviços.

22. DA RESCISÃO

22.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

23. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

23.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

23.2. É reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

23.3. Das decisões proferidas pela CEL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da PGM.

23.4. Os recursos deverão ser dirigidos ao Secretário da SEINFRA, através da CEL interpostos mediante petição datilografada/digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

23.5. Os recursos deverão ser entregues a CEL no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

23.6. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente à Comissão Especial de Licitação, no horário 8:00 as 12:00, de 2ª a 6ª feira, ou e-mail licitação.prodesa@itapipoca.ce.gov.br, até 05 (cinco) dias anteriores à data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

183

23.7. O andamento desta **Tomada De Preços**, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estará disponível para ciência dos licitantes, no site: www.tce.ce.gov.br.

23.8. As intimações serão feitas por meio de e-mail, mala direta, via fax, publicação em Diário Oficial ou disponibilizadas no Andamento das Licitações (CEL) no site acima referido, valendo quaisquer das comunicações.

Itapipoca/CE, 10 de maio de 2023.



ANTONIO VINOR NOBRE DE LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de
INFRAESTRUTURA – SEINFRA





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



184
Φ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO ECONÔMICO DE ITAPIPOCA

1. APRESENTAÇÃO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de prestação de serviços de Consultoria especializada para Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Itapipoca e Elaboração do Plano Diretor do Distrito Econômico de Itapipoca, com a definição de estratégias de planejamento e gestão para cidades competitivas e sustentáveis.

O presente documento tem a finalidade de definir a natureza, abrangência, responsabilidades e atribuições dos serviços técnicos especializados que deverão auxiliar a Equipe Técnica Municipal na Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Itapipoca e Elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento do Distrito Econômico de Itapipoca, bem como informar às licitantes os objetivos e diretrizes gerais dos serviços a serem executados.

O documento ainda elenca todas as etapas, atividades e produtos que deverão ser executados, descrevendo, detalhadamente, todos os processos. Além disso, descreve o perfil de cada profissional que deverá compor a Equipe Chave da Consultoria.

Para ser considerado um instrumento de gestão, o plano diretor precisa ter uma abrangência interdisciplinar. A afinidade entre os instrumentos de planejamento e a gestão municipal é o elemento que garantirá a efetividade do plano diretor de desenvolvimento urbano do município de Itapipoca, desde que o processo seja acompanhando e fiscalizando pela população, Poder Legislativo e sociedade civil.

2. JUSTIFICATIVA

Para além da necessidade que reza o Estatuto da Cidade, onde é necessário que as cidades atualizem a cada 10 (dez) anos seu mecanismo de planejamento e gestão, o plano diretor municipal, para o próximo quadriênio (2022-2025), necessita integrar políticas públicas, criando e implementando projetos que contribuam com as oportunidades visualizadas na cidade, assim como contribuam para que o desafio de ser competitiva e sustentável seja vencido.

A revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Itapipoca é, primordialmente, uma oportunidade para o Gestor Municipal rever o projeto de



Handwritten signature



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

185

desenvolvimento do município, adotando medidas que atendam às novas demandas e estabeleçam novas diretrizes, através da discussão do interesse público, em primeira instância, e do interesse privado, em benefício do interesse de toda a população. Por essa razão, o município de Itapipoca deve adotar um Plano Diretor que possibilite o desenvolvimento urbano e a melhoria da qualidade de vida da sua população.

Considerando a dimensão territorial, e sobretudo a diversidade de natureza econômica e ambiental, se faz necessário especificar as diretrizes de planejamento de áreas específicas do município, com o objetivo de apoiar a Gestão Pública no trato eficiente com territórios específicos da cidade, em potencial crescimento.

Um aspecto importante a ser destacado é a importância da criação de uma área que concentre, como um polo, as principais atividades de cunho industrial e comercial do município, sendo um Distrito Econômico. Sendo assim, há necessidade de estabelecer as diretrizes de uso e os planos de gestão, a fim de fornecer ao poder público entendimento sobre as áreas prioritárias e planos de desenvolvimento econômico para o distrito, tendo em conta suas especificidades.

Nesse contexto, a Prefeitura Municipal de Itapipoca busca dar continuidade ao seu papel como gestora do desenvolvimento urbano municipal, compreendendo como prioridade a Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Itapipoca e a Elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento do Distrito Econômico de Itapipoca.

3. OBJETIVOS

3.1 Geral

O objetivo da Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Itapipoca e a Elaboração do Plano Diretor do Distrito Econômico de Itapipoca é possibilitar a gestão, o uso e a ocupação do solo de forma apropriada à realidade do município, devendo-se priorizar o planejamento estratégico pautado nas questões atuais e no cenário futuro de crescimento, considerando a necessidade de atualização de dados, reavaliação do Plano de Ações e adequação da legislação integrante do Plano Diretor às legislações vigentes, à dinâmica municipal e aos procedimentos e sistemas já existentes na Prefeitura.

3.2 Específicos

- Adaptação dos instrumentos legais à Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
- Construção do diagnóstico municipal, de forma integrada e participativa com a sociedade, com o poder público municipal e demais entidades interessadas. O diagnóstico deverá analisar as mudanças ocorridas no município durante os últimos 10 anos, como o crescimento urbano, social e econômico, alterações de uso e ocupação do solo, mercado

imobiliário, tendências em curso (áreas em retração, em expansão etc.) de migrações internas, dentre outros;

- Delimitação das áreas urbanas onde poderão ser aplicados o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsória, considerando a existência de infraestrutura e de demanda para utilização, na forma do Art. 5º do Estatuto da Cidade;
- Revisão do macrozoneamento e do zoneamento de todo o território municipal com vistas ao desenvolvimento sustentável;
- Apresentação de diretrizes para implantação e organização da infraestrutura e dos serviços públicos;
- Regulamentação de anteprojetos de leis específicas em função dos objetivos e diretrizes de ação propostos no Plano;
- Estabelecimento de um planejamento territorial, identificando os pontos onde se localizarão as atividades que serão desenvolvidas no Município, prevendo o uso dos espaços no presente e no futuro, beneficiando toda a população, reduzindo a desigualdade social, melhorando a qualidade de vida e buscando o pleno desenvolvimento sustentável de suas potencialidades;
- Definição de estratégias e ações que promovam o desenvolvimento social, industrial, agroindustrial e turístico do município, preservando os recursos ambientais.

O trabalho deverá seguir à risca os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, regulamentada pelos artigos 182 e 183 da Constituição Federal. Aquela estabelece parâmetros e diretrizes da política urbana no Brasil e será o documento principal a ser considerado nesta revisão, para que o município possa garantir o cumprimento da função social da cidade, da propriedade e oferecer instrumentos necessários que possam intervir nos processos de planejamento, gestão urbana e territorial.

Para além dos objetivos específicos mencionados, as atividades a serem desenvolvidas pela consultoria devem ser construídas levando em consideração:

- O Plano de Trabalho a ser definido em conjunto com o Município para a Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Itapipoca e a Elaboração do Plano Diretor do Distrito Econômico de Itapipoca, com a metodologia a ser desenvolvida;
- O banco de dados e as informações que a Prefeitura disponibilizará para a formulação de diagnósticos sobre o município;
- Os diagnósticos e proposições obtidas através dos planos urbanísticos formulado nos últimos 5 anos;

- A Equipe Técnica Municipal que será designada como responsável pelo processo de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Itapipoca e Elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento do Distrito Econômico de Itapipoca.

4. ABRANGÊNCIA

A revisão deverá abranger o município de Itapipoca, conforme o Estatuto da Cidade (art. 40), que menciona que "o Plano Diretor, aprovado por Lei Municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana". Deverão ser identificadas todas as áreas de interesse comum, visto que todas estão contempladas com a revisão, regulação do uso e ocupação do solo, de acordo com os princípios e diretrizes para elaboração de Planos Diretores Municipais (Ministério das Cidades, 2001). A elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento deve abranger o Distrito Econômico de Itapipoca, área considerada prioritária no que concerne ao desenvolvimento econômico do município de Itapipoca. A elaboração do Plano Diretor do Distrito Econômico, deve ter como referência uma escala mais detalhada, a fim de destacar as especificidades dessa localidade.

5. RESPONSABILIDADES

5.1 Constituem encargos da Prefeitura Municipal:

- Definir equipe técnica municipal que será envolvida no projeto e a definição do setor ou grupo de coordenação política dos Planos que vai participar e interagir;
- Definir espaço físico de fácil acesso público adequado às reuniões de coordenação dos planos;
- Repassar para a contratante a cartografia disponível no município, incluindo cartas temáticas;
- Disponibilizar dados e indicadores dos municípios, legislação urbanística e tributária vigentes;
- Disponibilizar informações existentes no município relacionados a estudos socioeconômicos e de abrangência físico-territorial;
- Informar os programas e projetos implantados e a serem implantados no município e na região;
- Definir os núcleos municipais com identidade territorial para facilitar o processo de participação na elaboração dos planos;



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra parte



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

188
d

- Identificar as instituições parceiras através de listagem das representações civis e políticas que poderão contribuir com o processo de elaboração e revisão dos planos;
- Participar de todo processo de elaboração do Plano, convocando para as reuniões participativas, debates, consultas, oficinas e audiência pública os agentes políticos e sociais locais.

5.2 Constituem encargos da Contratada:

- Revisar e atualizar o Plano Diretor do Município e demais produtos deste termo de referência, considerando suas áreas urbanas e rurais;
- Revisar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Itapipoca e Elaborar o Plano Diretor de Desenvolvimento do Distrito Econômico de Itapipoca;
- Examinar a legislação urbanística e adequá-la às novas propostas dos Planos;
- Contemplar, na elaboração dos Planos, os temas relativos a Uso e Ocupação do Solo, Mobilidade e Circulação, Meio Ambiente, Infraestrutura, Patrimônio Histórico / Cultural / Paisagístico / Arqueológico e Socioeconômico;
- Adotar metodologia que assegure a participação da comunidade;
- Capacitar os atores sociais e articular parceiros, bem como realizar reuniões, debates, consultas e oficinas para discussão do processo de elaboração e revisão dos Planos;
- Realizar oficinas de capacitação das equipes de apoio local e dos grupos de trabalho da Prefeitura;
- Produzir cartas temáticas referentes aos diversos temas tratados;
- Propiciar acesso livre aos documentos e informações produzidos;
- Dar publicidade aos documentos e informações.

6. ETAPAS DO TRABALHO

O serviço da Empresa Consultora deverá ser desenvolvido conforme as etapas descritas a seguir, prevendo em cada uma delas, como resultado, produtos específicos.

6.1 ETAPA PREPARATÓRIA

Realização de alinhamento inicial com a Contratante e na articulação institucional dos órgãos e gestores públicos envolvidos, preparando a participação e colhendo as contribuições iniciais da Empresa Consultora. Essa etapa, junto com assinatura do Contrato e da Ordem de Serviço, prevê reuniões de nivelamento entre a Empresa Contratada, a Equipe



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra parte



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

189

Técnica Municipal e os agentes institucionais, para discussão do escopo de trabalho, da metodologia a ser seguida e da estrutura organizacional dos trabalhos, além da disponibilização e apresentação da base de dados do município de Itapipoca à Consultoria.

6.2 ETAPA 1: ELABORAÇÃO DO PLANO EXECUTIVO DE TRABALHO

Apresentação, pela empresa consultora, do cronograma e metodologia detalhada a ser adotada para execução dos serviços, contendo a identificação dos envolvidos, bem como:

- a) A estrutura de gerenciamento e coordenação dos trabalhos;
- b) As atribuições e responsabilidades dos envolvidos;
- c) A estratégia de sensibilização, comunicação, mobilização, capacitação e participação da população, com a identificação dos diferentes atores que deverão estar envolvidos com o processo;
- d) Os procedimentos que a empresa irá adotar para atendimento das fases/etapas posteriores e seus respectivos produtos;
- e) As formas utilizadas para dar publicidade no decorrer dos trabalhos, com a apresentação dos mecanismos de participação popular e de acesso às informações;
- f) O cronograma previsto para realização dos eventos de discussão com a sociedade, com mapeamento das atividades por bairros e por temas abordados;
- g) Os prazos estimados para entrega dos produtos previstos;
- h) Outros itens considerados pertinentes pela empresa contratada.

PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Deverá ainda ser elaborado um Plano de Mobilização Social, com a identificação dos diferentes atores a serem envolvidos e o detalhamento dos processos participativos, um plano de comunicação, contemplando estratégias de sensibilização, divulgação, comunicação e mobilização, para dar publicidade às informações sobre o processo e aos produtos desenvolvidos ao longo dos trabalhos. Estes devem ser incorporados ao conteúdo do Plano de Trabalho, previsto na Etapa 1.

De forma a possibilitar a troca de conhecimento entre a empresa consultora e a Equipe Técnica do município, e o nivelamento de conteúdo para as atividades previstas para a Revisão do Plano Diretor de Itapipoca e para a Elaboração do Plano Diretor do Distrito Econômico, também deverá ser aplicada, nesta etapa, uma Oficina, a ser realizada pela Empresa Contratada para a Equipe Técnica Municipal e convidados, de carga horária mínima de 8h, anterior a realização do Evento de Lançamento. Essa Oficina deverá abordar,





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



190
27

através da experiência da Empresa e das recomendações atuais para o desenvolvimento urbano democrático, os princípios e procedimentos necessários para um trabalho de revisão de planos diretores, apresentando, ainda, de forma aprofundada, o rebatimento desses aspectos no Plano de Trabalho proposto.

ATIVIDADES PÚBLICAS DA ETAPA 1

• Evento de lançamento

Objetivo: Divulgar o início das atividades e a metodologia de trabalho a ser adotada durante a elaboração e revisão dos Planos.

Local: Sede do município.

Participantes: número mínimo de 50 convidados.

Duração: 1 (um) turno (manhã, tarde ou noite).

Momento de apresentar, para a sociedade em geral, a equipe municipal responsável pela execução da revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Itapipoca e a empresa consultora que irá auxiliá-la nesse processo, além de captar as expectativas e anseios dos setores representativos do município.

Importa destacar que essa será a primeira oportunidade de estabelecer um diálogo entre a empresa contratada e a população de Itapipoca. Para esse Evento, deverá ser feita ampla divulgação, por parte da prefeitura municipal, de modo a assegurar a participação dos cidadãos.

A Empresa Consultora, bem como a Equipe Técnica Municipal, deverá participar da elaboração e realização das atividades previstas nesta etapa, que são:

- **Elaboração e Confeção de material de divulgação e material a ser distribuído na reunião:** a cargo da Empresa Consultora;
- **Distribuição do material de divulgação e mobilização:** a cargo da Equipe Técnica Municipal;
- **Espaço Físico (instalações), logística e equipamentos:** a cargo da Equipe Técnica Municipal.

6.3 ETAPA 2 – PERFIL E DIAGNÓSTICO

Realização da caracterização e análise da situação do município de Itapipoca frente à dinâmica de ocupação do espaço urbano, identificando os principais problemas, conflitos e suas potencialidades para a concretização da Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

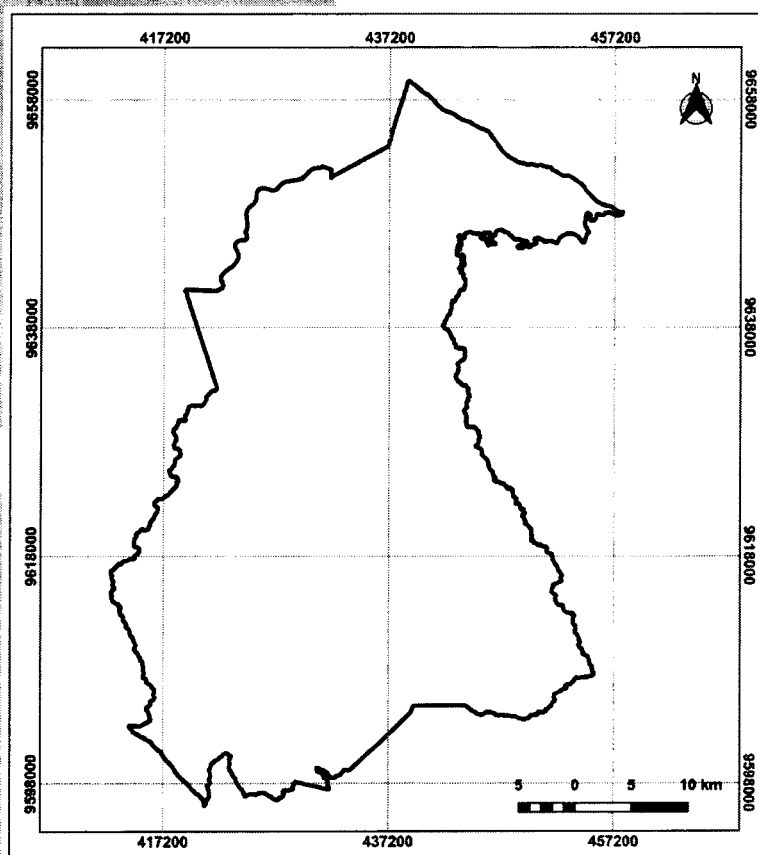
191
2

Urbano do Município de Itapipoca, e para a Elaboração do Plano Diretor do Distrito Econômico de Itapipoca. A Caracterização consiste na coleta de dados e informações existentes no município, bem como resultados dos levantamentos realizados em campo. Os dados levantados devem contemplar: (a) Localização geográfica da sede do município; (b) Altitude; (c) Unidade fitogeográfica (vegetação); (d) Características climáticas; (e) Unidades geoambientais; (f) População; (g) Caracterização socioeconômica; (h) Área da malha urbana do município.

A caracterização e diagnóstico devem ser realizadas de acordo com a área específica de cada Plano, conforme as referências a seguir:

- Plano Diretor do Município de Itapipoca

A dimensão espacial a ser utilizada para a Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Itapipoca consiste no limite oficial do município, em conformidade com as Leis Estaduais 16.821/2019 e 17.382/2021.

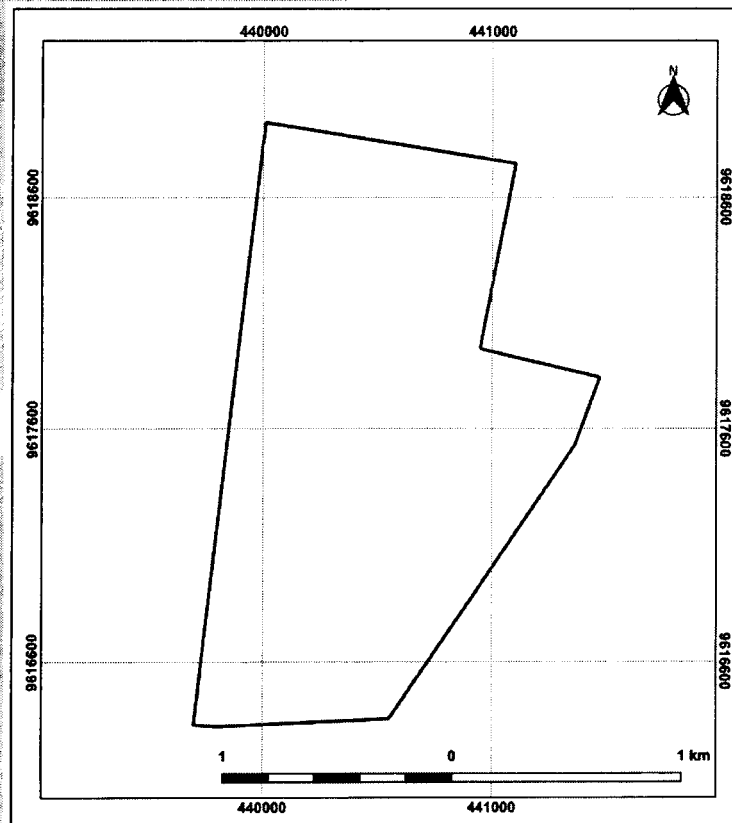


- Plano Diretor do Distrito Econômico de Itapipoca

192
8

Localizado entre o Distrito Sede e Deserto, o Distrito Econômico de Itapipoca corresponde a uma área de aproximadamente 300 hectares, que tem por objetivo concentrar as atividades industriais e comerciais do município. Nesse sentido, se faz necessário a elaboração de um Plano Diretor específico para essa área, indicando um zoneamento apropriado e projetos urbanísticos de acordo com as necessidades e especificidades do local.

Ponto	Longitude	Latitude
V1	440551.790	9616353.907
V2	439800.106	9616320.456
V3	439698.966	9616327.973
V4	440009.992	9618921.592
V5	441102.696	9618744.449
V6	440947.655	9617944.534
V7	441498.796	9617821.940
V8	441361.884	9617530.835



Além dos itens acima, deve ser considerado o histórico do município com suas características e sua evolução até a atualidade. Nessa etapa, será necessário realizar a organização de

informações existentes e a coleta de dados primários e secundários para elaboração de um diagnóstico. Esse documento deverá conter, além das informações compiladas das secretarias municipais, informações da base de dados do IBGE, do IPECE, diálogo com as associações de classe, universidades e demais órgãos públicos, dentre outras informações sobre os principais problemas e deficiências identificados no levantamento de dados, para avaliar a dinâmica municipal. Esse documento será obtido em conjunto com discussões junto à sociedade civil organizada, através de fóruns comunitários a serem realizados pela Equipe Técnica Municipal, com o auxílio da Empresa Consultora, nos bairros e distritos, com estratégia a ser definida no Plano de Trabalho.

Todas as informações levantadas deverão estar convenientemente espacializadas em mapas, em escala adequada, apresentados em meio físico e/ou meio digital. Deverá ainda ser feita análise individualizada de cada aspecto abordado, sua interrelação e inserção no contexto socioespacial, permitindo uma visão ampla das condicionantes, deficiências e potencialidades. Nesse sentido, julga-se necessária a realização da Caracterização e Diagnóstico de forma conjunta entre as equipes, em duas versões: preliminar, realizada em conjunto com os fóruns comunitários, a ser legitimada em audiência pública; final, apresentando em seu conteúdo as contribuições obtidas na audiência pública. Essas versões serão executadas conforme descrição disposta a seguir:

- Versão Preliminar

Esta versão deverá realizar a sistematização das informações existentes no banco de dados e a produção, quando necessário, de novos levantamentos para construção do diagnóstico municipal, em versão preliminar.

Os principais objetivos dessa leitura estão indicados a seguir:

- Avaliação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Itapipoca e suas leis complementares vigentes;
- Atualização das informações que subsidiaram os Planos Diretores Municipais dentro dos temas prioritários: aspectos regionais, ambientais, socioeconômicos, socioespaciais, patrimônio histórico e cultural, paisagístico e arqueológico, infraestrutura e serviços públicos, mobilidade, circulação e institucionais, a fim de confrontá-las com a realidade atual do Município;
- Compreensão das potencialidades e problemas do município a serem equacionados a partir do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Itapipoca em seus aspectos urbano e rural;



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra parte



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



CBF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

594
8

• Compatibilização das questões levantadas na leitura técnica com as políticas e planos setoriais como: Mobilidade Urbana, Habitação, Saneamento, Socioeconomia, Patrimônio Histórico, Uso e Ocupação do Solo, Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

Com as informações quantitativas e qualitativas relevantes levantadas, a caracterização e o diagnóstico será subdividido entre a Equipe Técnica Municipal e a Empresa Consultora, de forma a dinamizar o processo de sistematização das informações. O acompanhamento e a validação dos todos os aspectos apresentados a seguir deverão ser constantes entre as equipes. A sistematização das informações a cargo da Equipe Técnica Municipal deverá abordar os seguintes aspectos:

i. Aspectos regionais

- **Vocação, potencial estratégico e principais fatores que concorrem para o desenvolvimento municipal.**
- **Centralidade, área de influência e relações com municípios vizinhos;**
- **Principais condicionantes, deficiências e potencialidades do ponto de vista:**
 - Ambiental;
 - Infraestrutura;
 - Socioeconômico;
 - Mobilidade urbana;
 - Patrimônio histórico e cultural;
 - Distribuição espacial da população (rural e urbana).

ii. Aspectos socioespaciais

- **Evolução urbana, o uso e ocupação do solo urbano, demanda por solo urbano atual e para os próximos 10 (dez) anos, identificando os principais entraves espaciais existentes;**
- **Tipologia de uso e ocupação do solo nas áreas de expansão urbana e rural;**
- **Análise da tipologia habitacional e da demanda;**
- **Identificação das áreas de ocupação irregular e clandestina, avaliando seu impacto ambiental e urbanístico;**
- **Equipamentos urbanos e espaços públicos bem como a relação entre eles e a dinâmica da cidade.**





No que tange à ocupação do solo, a leitura técnica deverá observar ainda:

- A implantação das edificações nos terrenos;
- A intensidade de utilização dos lotes;
- Nas áreas de risco, já ocupadas, deve ser pesquisado o número de famílias em situação de maior e/ou menor risco iminente, de modo que possa estabelecer parâmetros para o planejamento de ações de regularização fundiária. No que tange ao Plano Diretor, especificamente, essas áreas serão tratadas como poligonais (zonas de especial interesse social) objeto de um projeto de regularização fundiária;
- A proporção entre espaços construídos e abertos;
- Os recuos, afastamentos e gabaritos;
- A tipologia de construção predominante na cidade, estendendo-se às áreas urbanizadas no meio rural;
- A ocupação em áreas de riscos iminentes;
- A problemática de verticalização do solo;
- A distribuição espacial da população: áreas de alta densidade de ocupação, bairros populares, bairros de melhor padrão construtivo, áreas de invasão, setores da cidade excessivamente adensados e vazios urbanos;
- Áreas de interesse histórico ou cultural;
- Estrutura fundiária – parcelamentos irregulares e ou clandestinos;
- Loteamentos aprovados e não implantados;
- Loteamentos aprovados e não registrados;
- Tendências de expansão urbana com especial atenção aos vazios urbanos existentes, bem como a relação entre eles (mobilidade, ocupação do solo e a dinâmica da cidade);
- Principais estradas vicinais, destacando trechos problemáticos, entre outros fatores;
- Identificação de áreas enfatizando a relação da densidade construtiva e da densidade demográfica com a capacidade de suporte da infraestrutura urbana (áreas com infraestrutura ociosa e áreas ocupadas com precariedade de infraestrutura);
- Principais infraestruturas existentes na área rural;
- Localização e caracterização das comunidades e assentamentos rurais;



Handwritten signature



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra parte



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



CBF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

196
4

- Análise das informações e mapeamento com base nos setores censitários do IBGE: abastecimento de água, destino de esgoto e destino do lixo entre outros;

- Análise da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima, principalmente ao uso e ocupação do solo e loteamentos avaliando seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Itapipoca.

iii. Aspectos sobre o patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico

- Identificação dos bens tombados no município a nível municipal, estadual ou federal e diagnóstico do seu estado de conservação e preservação;

- Identificação dos bens com necessidade de restauração;

- Identificação dos aspectos culturais e naturais do município passíveis de receber proteção e representantes para o processo de identificação da população de Itapipoca;

- Análise das ações e investimentos realizados visando a preservação do patrimônio itapipoquense nos últimos 10 anos;

- Apontamento das áreas significativas sob o ponto de vista arqueológico;

- Análise da legislação municipal em vigor relacionada aos temas e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Itapipoca.

iv. Aspectos institucionais

- Caracterização das unidades administrativas da estrutura organizacional do Município que se relacionam com a gestão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Itapipoca;

- Análise da legislação vigente no Município, principalmente o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Itapipoca e leis como Código de Obras e Edificações, Posturas, Lei de Parcelamento do Solo, entre outras. O enfoque da análise deve ser a adequação ou inadequação de cada um dos instrumentos da Lei, em particular em relação a: questões constitucionais, Lei Orgânica Municipal e demais leis federais, estaduais e municipais pertinentes; questões físico-ambientais e adequação à realidade do uso e ocupação do solo existente;

- Equacionamento das recomendações de órgãos e instituições;

- Sistema de informações municipais disponíveis para a gestão do desenvolvimento local (dados do Cadastro Imobiliário e Econômico e demais bancos de dados municipais, identificando-os).





A sistematização das informações a cargo da Empresa Consultora deverá abordar os seguintes aspectos:

v. Aspectos ambientais (obrigatoriamente tendo como referência as bacias e microbacias hidrográficas)

- Identificação das condições de clima, geomorfologia, condicionantes geotécnicos;
- Declividades, hipsometria, vertentes, drenagem natural, recursos hídricos, biota e áreas de preservação;
- Caracterização dos espaços potenciais para áreas de expansão urbana, de conservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer, assim como locais para arborização pública;
- Áreas potenciais de risco para ocupação: áreas inundáveis, áreas de alta declividade (acima de 30%), erosão, entre outras;
- Áreas de preservação ambiental;
- Áreas previamente estabelecidas em Lei ou necessárias à proteção de mananciais;
- Áreas com vegetação de porte ou locais notáveis pela paisagem;
- Categorização das áreas ambientais encontradas com os conceitos e categorias estabelecidos na Lei 9985 de 18 de julho de 2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC);
- Pontos estratégicos de poluição ou perigo: pontos de lançamento de esgoto não tratado, depósito de lixo, pedreiras, indústrias poluentes, depósitos explosivos ou inflamáveis.

vi. Aspectos socioeconômicos

- Avaliação de dados referentes à população, no mínimo dos últimos dez anos, taxa de crescimento, evolução, densidade demográfica, migração, condições de saúde e educação/escolaridade, consumo de água e energia;
- Geração de valor: emprego e renda, perfil produtivo, potencial produtivo (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo), finanças públicas;
- Identificação da capacidade de investimento do Município, visando à priorização dos investimentos caracterizados como necessários, para a efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Itapipoca;



198

- Estado atual de arrecadação própria do município, sua evolução anual e projeção para os próximos dez anos, considerando também possíveis fontes alternativas de recursos financeiros e possibilidade de realização de operações de crédito (capacidade de endividamento);
- Desenvolvimento humano: IDHM, Índice Firjan;
- Dinâmica demográfica: número de habitantes, projeção populacional prevista pelo IBGE em aproximadamente 10 (dez) anos;
- Caracterização do potencial turístico do Município, incluindo os recursos naturais;
- Caracterização do potencial de comércio e serviço (setor terciário) do Município de Itapipoca;
- Caracterização do potencial logístico do Município de Itapipoca.

vii. Aspectos da Infraestrutura e Serviços públicos

- Saneamento Básico: levantamento quantitativo das áreas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e coleta de resíduos sólidos, assim como pontos de deficiência;
- Pavimentação: localizar vias pavimentadas, pontos e/ou trechos problemáticos das vias não pavimentadas, entre outros;
- Energia elétrica e iluminação pública: locais servidos por iluminação pública; locais com serviço deficiente, entre outros problemas mais frequentes;
- Telecomunicações, Estações de Rádio Base (ERBs);
- Equipamentos comunitários e sociais: equipamentos de saúde e educação (postos de saúde, hospitais, estabelecimentos de ensino segundo o respectivo nível), creches, equipamentos para assistência social especial (asilos, orfanatos, CREAS, CRAS), cultura, esporte, recreação, lazer e segurança pública.

viii. Aspectos de mobilidade e acessibilidade

- Sistema viário e transporte coletivo, circulação de pessoas inclusive transporte coletivo de empregados de empresas e transporte coletivo urbano, municipal e intermunicipal;
- Pontos críticos de acidentes de trânsito;
- Hierarquia viária;
- Locais de congestionamentos e gargalos de circulação;





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



CBF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

199
9

- Deficiência e irregularidade de estacionamentos;
- Localização de vias pavimentadas (com o tipo de pavimento) e não pavimentadas;
- Infraestrutura viária deficitária (condições de pavimentação);
- Deficiência no transporte coletivo rural e urbano;
- Adensamento demográfico incompatível com o viário;
- Polos geradores de tráfego (escolas, supermercados, centros comerciais etc.) em locais que comprometem a segurança e o desempenho do sistema viário;
- Locais de concentração de operações de carga e descarga;
- Condições de segurança e acessibilidade para a travessia de pedestres;
- Condições das calçadas, deficiência/ausência de tratamento para pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência;
- Condições de acessibilidade às edificações com atendimento ao público;
- Condições de segurança para trânsito de ciclistas/demanda;
- Itinerários de ônibus do serviço público;
- Áreas servidas por ônibus;
- Pontos de táxi ou lotação;
- Transporte alternativo;
- Problemas relativos à insuficiência do serviço, periodicidade, superlotação etc.
- Analisar a coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Itapipoca.

- Versão consolidada (Final)

Visando a elaboração do produto desta etapa em versão consolidada, complementando, desta forma, a leitura realizada em forma preliminar, a Empresa Consultora deverá verificar o atendimento de todos os aspectos apresentados neste Termo de Referência como de relevância para a realização do diagnóstico municipal, considerando também as contribuições obtida através dos processos de participação popular previstos.

ATIVIDADES PÚBLICAS DA ETAPA 2

Fóruns Comunitários: realização de oficinas participativas e leituras comunitárias nos territórios do Município de Itapipoca, a fim de complementar o diagnóstico técnico e de potencialidades e deficiências com base na vivência da população;

Audiência Pública: realização de, no mínimo, 1 (uma) audiência pública, a fim de apresentar à população a caracterização e diagnóstico do município através da versão preliminar;

Reuniões com Gestores Municipais: realização de reuniões com os gestores municipais com vistas ao levantamento e mapeamento de informações sobre as ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo, proporcionando discussões sobre os pontos de conflito entre as ações previstas pela municipalidade com rebatimento no uso e ocupação do território; as compatibilidades e/ou incompatibilidades com demais iniciativas de planejamento do governo municipal; as intenções gerais do governo com relação ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Itapipoca.

A Empresa Consultora deverá participar da elaboração e realização das atividades previstas nesta etapa.

Realização da primeira audiência pública

A primeira rodada de Audiências ocorrerá após a elaboração da versão preliminar da Caracterização e Diagnóstico e pretende validar e coletar contribuições e dados com a comunidade, que será consolidada em versão final, com a inclusão das considerações dos participantes das audiências.

Audiências públicas

Objetivo evento: Consolidação das informações do Relatório de Caracterização e Diagnóstico;

Local: Sede do município de Itapipoca;

Participantes: número mínimo de 50 convidados;

Duração: 1 (um) turno (manhã, tarde ou noite);

Elaboração e confecção do material de divulgação e material a ser distribuído na reunião: a cargo da Empresa Consultora;

Distribuição do material de divulgação e mobilização: a cargo da Equipe Técnica Municipal;

Espaço Físico (instalações), logística e equipamentos: a cargo da Equipe Técnica Municipal.

6.4 ETAPA 3 – PLANO DE AÇÃO: DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

Nesta etapa deverão ser construídas as diretrizes da política urbana e territorial do Município de Itapipoca, realizada a partir da caracterização e diagnóstico pactuados nos fóruns, reuniões e audiências públicas.

Com base nas avaliações efetuadas na etapa passada, deverão ser elaboradas diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas e ambientais como também proposições para aos aspectos físico espaciais e de infraestrutura e serviços públicos, contemplando especificamente propostas de intervenção para curto, médio e longo prazo, incluindo:

- Diretrizes para o estabelecimento de uma Política de Desenvolvimento Urbano e Municipal;
- Diretrizes para o estabelecimento de uma sistemática permanente de planejamento urbano;
- Proposta de projetos estruturantes dos diversos setores estratégicos a serem executados a curto, médio e longo prazo, considerando a estimativa de seus custos e as estimativas e projeções orçamentárias municipais;
- Diretrizes para a dinamização e ampliação das atividades econômicas a fim de estruturar o fortalecimento da economia do município (emprego, renda, geração de receitas e outros);
- Propostas, instrumentos e mecanismos referentes a:
 - Racionalização da ocupação do espaço urbano;
 - Distribuição equitativa dos usos, atividades, infraestrutura social e urbana e densidades construtivas e demográficas;
 - Estruturação e hierarquização do sistema viário, assim como a articulação dos sistemas de transporte e formas alternativas de circulação e transporte público;
 - Parâmetros para o dimensionamento de logradouros públicos;
 - Estruturação de sistemas e zonas de circulação que priorizem pedestres, ciclistas e baixa velocidade para veículos motorizados;
 - Valorização e ampliação de arborização pública, de áreas livres de uso público, de praças e parques, com critérios e normas para a Arborização Pública;



- Proteção e valorização do patrimônio natural, paisagístico, histórico, artístico, cultural, arqueológico e demais elementos que caracterizam a identidade do município;
- Diretrizes para a qualificação do espaço urbano, considerando o fomento às edificações e infraestruturas urbanas sustentáveis e acessíveis;
- Procedimentos e instrumentos para atuação nas ocupações irregulares e clandestinas e contenção de sua proliferação;
- Identificação de parâmetros e ações para possibilitar a regularização da situação fundiária das áreas ocupadas irregularmente ou a relocação da população de áreas de risco, nestes casos, também identificando diretrizes de uso e ocupação dessas áreas após a desocupação;
- Procedimentos e instrumentos a serem adotados nos projetos de parcelamento, (loteamentos, desmembramentos e remembramentos) e consulta prévia;
- Procedimentos a serem adotados para compatibilizar e regulamentar a relação entre edificação, atividades desenvolvidas nela e os impactos provocados;
- Processos e recursos para a atualização permanente dos instrumentos de política e planejamento territorial e para a institucionalização e o funcionamento de mecanismos de gestão democrática.

As diretrizes anteriormente citadas deverão ser articuladas e especializadas, quando necessário, em mapa georreferenciado, em escala apropriada, constituindo um Macrozoneamento, abrangendo o território do Município de Itapipoca. Para a concepção do Macrozoneamento, o embasamento físico-territorial e ambiental deve considerar as bacias e microbacias hidrográficas.

Os principais objetivos dessa etapa são:

- A definição das diretrizes para o desenvolvimento sustentável do município de Itapipoca, considerando os resultados da leitura da realidade atual;
- A definição de estratégias e instrumentos para garantir a implementação das diretrizes e propostas pactuadas.

Para obtenção das diretrizes conforme exposto neste Termo de Referência, será realizado, primeiramente, uma proposta pela Equipe Técnica Municipal, que será discutida e complementada pela participação da Empresa Consultora. Essa versão preliminar será levada à Audiência Pública, quando, após sua realização, deverá ser entregue, pela Contratada, a versão consolidada, apresentando as contribuições levantadas pela participação popular e atendendo os aspectos apresentados neste item como necessários para a construção desta etapa.



ATIVIDADES PÚBLICAS DA ETAPA 3

Audiência Pública: realização de, no mínimo, 1 (uma) audiência para apresentação das propostas, reunindo associações de bairros, representantes dos movimentos sociais e moradores. Nestas audiências serão apresentadas e pactuadas as diretrizes e propostas para a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Itapipoca.

Reuniões com Gestores Municipais: realização de encontros para discussão e pactuação com o governo municipal sobre as propostas da Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Itapipoca, prevendo os ajustes e complementações a partir das discussões ocorridas na reunião com o Governo Municipal. Deverá estar presente, no relatório da audiência pública, o relatório da reunião com o Governo Municipal com anexos de relatório fotográfico e listas de presença.

Reuniões com Segmentos Específicos: Poderão ser realizadas reuniões, quando consideradas pertinentes pela Equipe Técnica Municipal, de pactuação das propostas com segmentos específicos da sociedade que possuam em suas atividades forte relação com o território municipal, no intuito de complementar as propostas de cada segmento com relação ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Itapipoca, bem como convergências e conflitos entre os segmentos indicados. Deverá estar presente, no relatório da audiência pública, o relatório destas reuniões com anexos de relatório fotográfico e listas de presença.

A Empresa Consultora deverá participar da elaboração e realização das atividades previstas nesta etapa.

Realização da segunda audiência pública

A segunda rodada de Audiências ocorrerá após a elaboração da versão preliminar das Diretrizes e Propostas e pretende validar e coletar contribuições e dados com a comunidade, que será consolidada em versão final, com a inclusão das considerações dos participantes das audiências.

Audiências públicas

Objetivo: Consolidação das Diretrizes e Propostas;

Local: Sede do município de Itapipoca;

Participantes: número mínimo de 50 convidados;

Duração: 1 (um) turno (manhã, tarde ou noite);



Elaboração e confecção de material de divulgação e material a ser distribuído na reunião: a cargo da Empresa Consultora;

Distribuição do material de divulgação e mobilização: a cargo da Equipe Técnica Municipal;

Espaço Físico (instalações), logística e equipamentos: a cargo da Equipe Técnica Municipal.

6.5 ETAPA 4 - MINUTA DO PROJETO DE LEI DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Nesta etapa a empresa consultora elaborará as minutas da Lei da Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Itapipoca e suas leis complementares, a partir das propostas discutidas e pactuadas na Etapa 3. Essas minutas serão obtidas através da revisão e atualização das leis existentes e elaboração de novas leis, quando necessário, mediante leitura e compreensão das necessidades do município obtidas no processo de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Itapipoca.

A Empresa Consultora deverá elaborar/revisar e disponibilizar as minutas das leis abaixo, bem como de outras leis elaboradas, para análise prévia e aprovação pela Comissão de Avaliação da Câmara Municipal e Equipe Técnica Municipal.

As minutas de projetos de leis deverão seguir a forma jurídica padrão, e conter mensagem de encaminhamento à Câmara de vereadores, como qualquer processo de revisão legal, com mapas, desenhos, tabelas e dados listados de fácil compreensão, mantendo a estrutura lógica da legislação vigente.

Porém, a revisão dessa legislação não pode ser um procedimento meramente formal. As leis que serão discutidas e atualizadas trazem, antes de tudo, a visão para o desenvolvimento do município nos próximos 10 anos. Sendo assim, é preciso muita acuidade para definir o escopo a ser proposto para que todos os temas de importância tenham espaço no processo.

O plano revisado consiste num agrupamento de leis coerentes entre si e que expressam o ideário social sobre o futuro do município de Itapipoca. O que está em discussão não é apenas a legislação, mas a política de desenvolvimento municipal. Desta forma, identificamos o grupo de leis que precisam fazer parte deste escopo, podendo ser complementado com outras leis conforme necessidade:

- a) Lei de Diretrizes;
- b) Lei de Organização Territorial;
- c) Lei de Parcelamento do Solo;
- d) Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano;

e) Lei do Código de Obras e de Posturas;

f) Lei do Sistema Viário e Transporte;

ATIVIDADES PÚBLICAS DA ETAPA 4

Reuniões com a Câmara Municipal de Itapipoca: reuniões para apresentação da minuta do Projeto de Lei, após a entrega, em versão preliminar, ao Município, do Projeto de Lei da Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Itapipoca para encaminhamentos junto à Câmara Municipal;

A Empresa Consultora deverá participar da elaboração e realização das atividades previstas nesta etapa.

6.6 ETAPA 5 – PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA REVISADO

Nesta Etapa, deve-se apresentar a consolidação de todos os produtos realizados para a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Itapipoca, bem como todas as informações produzidas entre dados e mapas em formato editável, apresentando também um sumário executivo dos produtos e trabalhos realizados.

A Empresa Consultora, nesta etapa, deverá entregar 3 (três) vias impressas do Plano Diretor Municipal Revisado e 3 (três) vias impressas do Sumário Executivo.

6.7 ETAPA 6 – PLANO DE AÇÃO, DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO ECONÔMICO

Nesta etapa deverão ser construídas as diretrizes da política territorial do Distrito Econômico de Itapipoca, realizada a partir da caracterização e diagnóstico pactuados nos fóruns, reuniões e audiências públicas.

Com base nas avaliações efetuadas, deverão ser elaboradas diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas e ambientais como também proposições para aos aspectos físico espaciais e de infraestrutura e serviços públicos, contemplando especificamente propostas de intervenção para curto, médio e longo prazo, incluindo:

- Diretrizes para o estabelecimento de uma Política de Desenvolvimento Econômico;
- Diretrizes para o estabelecimento de uma sistemática permanente de planejamento;

• Proposta de projetos estruturantes dos diversos setores estratégicos a serem executados a curto, médio e longo prazo, considerando a estimativa de seus custos e as estimativas e projeções orçamentárias municipais;

• Propostas, instrumentos e mecanismos referentes a:

- Distribuição equitativa dos usos, atividades e infraestruturas;

- Estruturação e hierarquização do sistema viário, assim como a articulação dos sistemas de transporte e formas alternativas de circulação e transporte público;

- Parâmetros para o dimensionamento de logradouros públicos;

- Valorização e ampliação de arborização pública, com critérios e normas para a Arborização Pública;

- Diretrizes para a qualificação do espaço urbano, considerando o fomento às edificações e infraestruturas urbanas sustentáveis e acessíveis;

- Procedimentos e instrumentos para atuação nas ocupações irregulares e clandestinas e contenção de sua proliferação;

- Identificação de parâmetros e ações para possibilitar a regularização da situação fundiária da área;

- Procedimentos a serem adotados para compatibilizar e regulamentar a relação entre edificação, atividades desenvolvidas nela e os impactos provocados;

- Processos e recursos para a atualização permanente dos instrumentos de política e planejamento territorial e para a institucionalização e o funcionamento de mecanismos de gestão democrática.

As diretrizes anteriormente citadas deverão ser articuladas e especializadas, quando necessário, em mapa georreferenciado, em escala apropriada, constituindo um zoneamento, abrangendo a área do Distrito Econômico de Itapipoca. Para a concepção do zoneamento, o embasamento físico-territorial e ambiental deve considerar as bacias e microbacias hidrográficas.

Os principais objetivos dessa etapa são:

• A definição das diretrizes para o desenvolvimento sustentável da área, considerando os resultados da leitura da realidade atual;

• A definição de estratégias e instrumentos para garantir a implementação das diretrizes e propostas pactuadas.



Para obtenção das diretrizes, conforme exposto neste Termo de Referência, será realizado, primeiramente, uma proposta pela Equipe Técnica Municipal, que será discutida e complementada pela participação da Empresa Consultora. Essa versão preliminar será levada à Audiência Pública, quando, após sua realização, deverá ser entregue, pela Contratada, a versão consolidada, apresentando as contribuições levantadas pela participação popular e atendendo os aspectos apresentados neste item como necessários para a construção desta etapa.

ATIVIDADES PÚBLICAS DA ETAPA 6

Audiência Pública: realização de, no mínimo, 1 (uma) audiência para apresentação das propostas, reunindo associações, representantes dos movimentos sociais e moradores, e representantes de entidades comerciais e industriais. Nestas audiências serão apresentadas e pactuadas as diretrizes e propostas para a elaboração do Plano Diretor do Distrito Econômico do Município de Itapipoca.

Reuniões com Gestores Municipais: realização de encontros para discussão e pactuação com o governo municipal sobre as propostas da Elaboração do Plano Diretor do Distrito Econômico do Município de Itapipoca, prevendo os ajustes e complementações a partir das discussões ocorridas na reunião com o Governo Municipal. Deverá estar presente, no relatório da audiência pública, o relatório da reunião com o Governo Municipal com anexos de relatório fotográfico e listas de presença.

Reuniões com Segmentos Específicos: Poderão ser realizadas reuniões, quando consideradas pertinentes pela Equipe Técnica Municipal, de pactuação das propostas com segmentos específicos da sociedade que possuam em suas atividades forte relação com o Distrito Econômico, no intuito de complementar as propostas de cada segmento com relação ao Plano Diretor Distrito Econômico do Município de Itapipoca, bem como convergências e conflitos entre os segmentos indicados. Deverá estar presente, no relatório da audiência pública, o relatório destas reuniões com anexos de relatório fotográfico e listas de presença.

A Empresa Consultora deverá participar da elaboração e realização das atividades previstas nesta etapa.

Realização da terceira audiência pública

A terceira rodada de Audiências ocorrerá após a elaboração da versão preliminar das Diretrizes e Propostas e pretende validar e coletar contribuições e dados com a comunidade, que será consolidada em versão final, com a inclusão das considerações dos participantes das audiências.

Audiências públicas



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

208
+

Objetivo: Consolidação das Diretrizes e Propostas do Plano Diretor do Distrito Econômico;

Local: Sede do município de Itapipoca;

Participantes: número mínimo de 30 convidados;

Duração: 1 (um) turno (manhã, tarde ou noite);

Elaboração e confecção de material de divulgação e material a ser distribuído na reunião: a cargo da Empresa Consultora;

Distribuição do material de divulgação e mobilização: a cargo da Equipe Técnica Municipal;

Espaço Físico (instalações), logística e equipamentos: a cargo da Equipe Técnica Municipal.

6.8. ETAPA 7 – PROPOSIÇÕES PARA A LEGISLAÇÃO BÁSICA DO PLANO DIRETOR DO DISTRITO ECONÔMICO

Nesta etapa a empresa consultora elaborará as minutas da Lei da Elaboração do Plano Diretor do Distrito Econômico do Município de Itapipoca e suas leis complementares a partir das propostas discutidas e pactuadas na Etapa 6. Essas minutas serão obtidas através da revisão e atualização das leis existentes e elaboração de novas leis, mediante leitura e compreensão das necessidades do município obtidas no processo de Elaboração do Plano Diretor do Distrito Econômico do Município de Itapipoca.

A Empresa Contratada deverá elaborar/revisar e disponibilizar as minutas das leis elaboradas, para análise prévia e aprovação pela Comissão de Avaliação da Câmara Municipal e Equipe Técnica Municipal.

As minutas de projetos de leis deverão seguir a forma jurídica padrão, e conter mensagem de encaminhamento a Câmara de Vereadores, como qualquer processo de revisão legal, com mapas, desenhos, tabelas e dados listados de fácil compreensão, mantendo a estrutura lógica da legislação vigente.

ATIVIDADES PÚBLICAS DA ETAPA 7

Reuniões com a Câmara Municipal de Itapipoca: reuniões para apresentação da minuta do Projeto de Lei, após a entrega, em versão preliminar, ao Município, do Projeto de Lei da Elaboração do Plano Diretor do Distrito Econômico do Município de Itapipoca para encaminhamentos junto à Câmara Municipal;

A Empresa Consultora deverá participar da elaboração e realização das atividades previstas nesta etapa.



6.7. ETAPA 8 – PLANO DIRETOR DO DISTRITO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

Nesta Etapa, apresentaremos a consolidação de todos os produtos realizados para a elaboração do Plano Diretor do Distrito Econômico do Município de Itapipoca, bem como todas as informações produzidas entre dados e mapas em formato editável, apresentando também um sumário executivo dos produtos e trabalhos realizados, em conformidade com o descrito na ETAPA 5.

A Empresa Consultora, nesta etapa, deverá entregar 3 (três) vias impressas do Plano Diretor do Distrito Econômico do Município de Itapipoca Revisado e 3 (três) vias impressas do Sumário Executivo.

7. PRODUTOS

7.1 – Produto 1. Plano Executivo de Trabalho (Etapa 1)

Formação da equipe de trabalho, planejamento das ações e detalhamento das fases do projeto. O Plano de Trabalho Executivo deverá conter:

- Metodologia detalhada de trabalho e cronograma de atividades (com o planejamento e organização das atividades);
- Plano de Mobilização Social;
- Plano de Comunicação;
- Relatório do Processo Participativo (Evento de lançamento) com a lista de presença e relatório fotográfico, onde será apresentado com detalhes as atividades realizadas e os questionamentos, sugestões e críticas dos presentes, bem como contribuições realizadas através da consulta pública.

7.2 – Produto 2 - Relatório de Caracterização e Diagnóstico - Versão Preliminar (Etapa 2)

Neste produto deverá conter:

- Relatório Técnico de cada estudo realizado, sobre os temas prioritários: Aspectos regionais, ambientais, socioeconômicos, socioespaciais, patrimônio histórico, cultural, paisagístico e arqueológico, infraestrutura e serviços públicos, mobilidade e acessibilidade, institucionais;
- Cartas temáticas georreferenciadas em escala compatível em formato .pdf e em formatos editáveis em extensão. shp .dwg .kml .dxf, .doc, entre outros;



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



230

- Relatório do Processo Participativo com a lista de presença e fotos, onde será apresentado com detalhes as atividades realizadas e os questionamentos, sugestões e críticas dos presentes.

7.3 – Produto 3 - Relatório de Caracterização e Diagnóstico - Versão Consolidada/Final (Etapa 2)

Neste produto deverá conter:

- Complementação das informações e cartografia do relatório técnico realizado em versão preliminar, conforme necessidade, sobre os temas prioritários: Aspectos regionais, ambientais, socioeconômicos, socioespaciais, patrimônio histórico, cultural, paisagístico e arqueológico, infraestrutura e serviços públicos, mobilidade e circulação, institucionais;
- Complementação das informações do relatório técnico a partir das considerações pertinentes realizadas na consulta pública e na audiência pública;
- Relatório do Processo Participativo com a lista de presença e relatório fotográfico, onde será apresentado com detalhes as atividades realizadas e os questionamentos, sugestões e críticas dos presentes, bem como contribuições realizadas através da consulta pública.

7.4 – Produto 4 – Plano de Diretrizes e Propostas para o Plano Diretor do Município de Itapipoca (Etapa 3)

- Complementação das informações, conforme necessidade, das Diretrizes e Propostas elaboradas a partir da vivência e experiência dos técnicos municipais, considerando as fraquezas e potencialidades observadas na caracterização e diagnóstico do município;
- Complementação da cartografia, conforme necessidade, das cartas temáticas georreferenciadas das propostas e projetos estruturantes em escala compatível em formato .pdf e em formatos editáveis em extensão .shp .dwg .kml .dxf, .doc, entre outros;
- Complementação das informações do relatório técnico a partir das considerações pertinentes realizadas na consulta pública e na audiência pública;
- Relatório do Processo Participativo com a lista de presença e relatório fotográfico, onde será apresentado com detalhes as atividades realizadas e os questionamentos, sugestões e críticas dos presentes, bem como contribuições realizadas através da consulta pública.

7.5 – Produto 5 – Minutas dos Projetos de Lei (Etapa 4)

Elaboração das minutas dos Projetos de Leis, com seus anexos e mapas georreferenciados, todos em arquivos em formato .pdf e em formatos editáveis em extensão .shp .dwg .kml .dxf, .doc, entre outros.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



CBF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

211
8

7.6 – Produto 6 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do município de Itapipoca Revisado e Consolidado (Etapa 5)

Neste Produto deverá ser entregue:

- A compilação das etapas de trabalho em um arquivo a ser disponibilizado para a população em meio digital a fim de disponibilizar ao público o processo de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Itapipoca com seus anexos e mapas georreferenciados em formatos editáveis em extensão .shp .dwg .kml .dxf, .doc, entre outros;
- A confecção de um Sumário Executivo a ser disponibilizado para a população em meio digital.

7.7 – Produto 7 – Plano de Diretrizes e Propostas para o Plano Diretor de Desenvolvimento do Distrito Econômico do Município de Itapipoca (Etapa 6)

- Complementação das informações, conforme necessidade, das Diretrizes e Propostas elaboradas a partir da vivência e experiência dos técnicos municipais, considerando as fraquezas e potencialidades observadas na caracterização e diagnóstico do Distrito;
- Elaboração da cartografia, conforme necessidade, das cartas temáticas georreferenciadas das propostas e projetos estruturantes em escala compatível em formato .pdf e em formatos editáveis em extensão .shp .dwg .kml .dxf, .doc, entre outros;
- Complementação das informações do relatório técnico a partir das considerações pertinentes realizadas na consulta pública e na audiência pública;
- Relatório do Processo Participativo com a lista de presença e relatório fotográfico, onde será apresentado com detalhes as atividades realizadas e os questionamentos, sugestões e críticas dos presentes, bem como contribuições realizadas através da consulta pública.

7.8 – Produto 8 – Minutas dos Projetos de Lei (Etapa 7)

Elaboração das minutas do Projetos de Leis com seus anexos e mapas georreferenciados, todos em arquivos em formato .pdf e em formatos editáveis em extensão .shp .dwg .kml .dxf, .doc, entre outros.

7.9 – Produto 9 – Plano Diretor de Desenvolvimento do Distrito Econômico de Itapipoca consolidado (Etapa 8)

Neste Produto deverá ser entregue:

- A compilação das etapas de trabalho em um arquivo a ser disponibilizado para a população em meio digital, a fim de disponibilizar ao público o processo de elaboração do Plano Diretor





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra parte



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

212
9

de Desenvolvimento do Distrito Econômico de Itapipoca, com seus anexos e mapas georreferenciados em formatos editáveis em extensão .shp .dwg .kml .dxf, .doc, entre outros;

• A confecção de um Sumário Executivo a ser disponibilizado para a população em meio digital.

14. DOS PRAZOS

Os serviços objetos desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 10 (dez) meses, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Itapipoca.

Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do Contrato junto ao Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, de acordo com solicitação e em acordo com as partes.

15. EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO

O Município de Itapipoca constituirá uma Equipe Técnica Municipal, a ser criada por Decreto / Portaria do Chefe do Executivo, composta por técnicos do Governo Municipal, para realizar o acompanhamento da Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Itapipoca, sistematizando informações, realizando os estudos e as proposições necessárias, assim como, analisando e atestando as entregas dos trabalhos da Consultoria e sua participação no processo.

Os membros da Equipe Contratada, bem como os demais servidores/funcionários responsáveis pelo Planejamento Urbano Municipal, deverão dar apoio à Equipe Técnica Municipal no que se refere aos aspectos relacionados com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Itapipoca, possibilitando, ao longo de todo o processo, a transferência de conhecimento e informações necessárias para o bom andamento do trabalho.





São objetivos específicos da Equipe Técnica Municipal:

- Propor, providenciar, fornecer e compilar dados, pesquisas, mapas e qualquer outro tipo de informações existentes no âmbito municipal para a elaboração da Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Itapipoca, com o auxílio da Empresa Contratada;
- Ser o canal de interlocução entre a Consultoria e demais secretarias ou órgãos municipais;
- Auxiliar, acompanhar, gerir, fiscalizar e atestar a execução do contrato que rege as ações da Consultoria para a Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Itapipoca.

16. EQUIPE TÉCNICA DA CONSULTORA

16.1 Equipe Chave:

- a) 01 (um) **Coordenador Geral** - Profissional com nível superior em Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo, profissional sênior, com experiência comprovada na área de Planejamento Urbano, notadamente com atuação na condição de coordenador de equipe técnica.
- b) 01 (um) **Especialista em planejamento Urbano** - Profissional com nível superior em Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo, profissional pleno, com experiência comprovada na área de Planejamento/Desenvolvimento Urbano.
- c) 01 (um) **Especialista em Direito Urbanístico** - Profissional com nível superior em Direito, profissional pleno, com experiência comprovada na área de Direito Urbanístico, preferencialmente com pós-graduação na área de Direito Urbanístico.
- d) 01 (um) **Especialista em Economia Urbana** - Profissional com nível superior em Economia, profissional pleno, com experiência comprovada na área de desenvolvimento econômico.
- e) 01 (um) **Especialista em Meio Ambiente com ênfase em planejamento ambiental** - Profissional com formação superior reconhecida pelos respectivos conselhos profissionais com competência na área de meio ambiente, profissional pleno, com experiência comprovada na área.
- f) 01 (um) **Especialista Social** - Profissional com nível superior em Ciências Sociais ou áreas afins, profissional pleno, com experiência comprovada em mobilização e trabalhos sociais.
- g) 01 (um) **Especialista em Turismo** - Profissional com nível superior em Turismo, profissional pleno, com experiência comprovada em desenvolvimento turístico.
- h) 01 (um) **Especialista em Geoprocessamento** - Profissional com nível superior em Geografia e/ou Geologia e/ou Engenharia Cartográfica e/ou Engenharia Ambiental ou áreas afins, profissional pleno, com experiência comprovada em geoprocessamento.
- i) 01 (um) **Especialista em Desenvolvimento Econômico** - Profissional com nível superior preferencialmente em Economia ou áreas afins, profissional pleno, com experiência comprovada em desenvolvimento econômico.

16.2 Equipe Técnica de Apoio:

A equipe técnica de apoio deverá ser estruturada de acordo com as peculiaridades do município em questão, buscando-se, ao máximo, montar um quadro técnico interdisciplinar, com especialistas nas áreas temáticas de maior relevância.

A equipe técnica de apoio deverá ser composta por outros especialistas nas áreas:

- Arquiteto Urbanista;
- Turismólogo;
- Economista;
- Engenheiro de Transito;
- Engenheiro Civil - Saneamento Básico e Sistema Viário.

Todos os(as) profissionais da equipe Técnica de Apoio da Contratada, designados para atuação na execução dos serviços, na condição de membro complementar de equipe técnica, deverão: ser profissional de nível superior, registrado no conselho de classe de suas respectivas áreas (quando houver). Já os membros da equipe de apoio administrativo deverão ter, no mínimo, o nível médio.

17. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

A apresentação dos Produtos deverá ser feita por meio de relatórios. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital (pdf) e impressos. Ressalta-se que a redação de todos os documentos do projeto deverá seguir obrigatoriamente as normas da ABNT, bem como ser na língua portuguesa (Brasil/ABNT).

Cada documento deverá ser datado, assinado e protocolado pela contratada, de modo a fluir o processo de protocolo, trâmites internos, avaliação e processo de pagamento. Todos os relatórios correspondentes aos produtos estabelecidos neste Termo de Referência deverão ser apresentados em 2 (duas) vias impressas em papel timbrado da empresa contratada e encadernados adequadamente, e 1 (uma) via em meio digital, em formato aberto (documento do Microsoft Office, Corel, InDesign etc.), editáveis (livres de qualquer processo de bloqueio), e fechado (PDF navegável e pesquisável por palavra-chave).

A contratada deverá exercer acuracidade sobre as informações apresentadas, tanto no texto como nos memoriais, mapas, quadros, desenhos, fotografias e figuras (se pertinentes) para melhor demonstração dos resultados. Devendo ser orientado para permitir clareza, objetividade, consistência das informações justificativas de resultados e texto com correções ortográficas. A apresentação dos trabalhos deverá ser da melhor qualidade, de modo a refletir o padrão de qualidade da própria Consultora e dos trabalhos realizados.



18. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O prazo para execução dos serviços é de 10 (dez) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico de execução apresentado abaixo:

ETAPA / PRODUTO	M.1	M.2	M.3	M.4	M.5	M.6	M.7	M.8	M.9	M.10
ETAPA 1 – ELABORAÇÃO DO PLANO EXECUTIVO DE TRABALHO										
Produto 1 – Plano Executivo de Trabalho	■									
Oficina e Fórum de Lançamento		■								
ETAPA 2 – PERFIL E DIAGNÓSTICO										
Coleta de dados e informações para elaboração do Relatório de Caracterização e Diagnóstico		■	■							
Produto 2 – Relatório de Caracterização e Diagnóstico (Versão Preliminar)				■						
Audiências Públicas				■						
Produto 3 – Relatório de Caracterização e Diagnóstico (Versão Consolidada/Final)					■					
ETAPA 3 – PLANO DE AÇÃO: DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA A ATUALIZAÇÃO DO										

[Handwritten signature]





PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA									
Audiências Públicas									
Produto 4 – Plano de Diretrizes e Propostas para o Plano Diretor do Município de Itapipoca									
ETAPA 4 – MINUTA DO PROJETO LEI DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL									
Produto 5 – Minutas dos Projetos de Lei									
ETAPA 5 – PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA REVISADO									
Produto 6 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do município de Itapipoca Revisado e Consolidado									
ETAPA 6 – PLANO DE AÇÃO, DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO									





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pro frente, pra gente



PRODESA
*Juntos construindo
uma nova Itapipoca*

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

217
4

ECONÔMICO DE ITAPIPOCA										
Audiências Públicas										
Produto 7 – Plano de Diretrizes e Propostas para o Plano Diretor de Desenvolvimento do Distrito Econômico do Município de Itapipoca										
ETAPA 7 – PROPOSIÇÕES PARA A LEGISLAÇÃO BÁSICA DO PLANO DIRETOR DO DISTRITO ECONÔMICO DE ITAPIPOCA										
Produto 8 – Minutas dos Projetos de Lei										
ETAPA 8 – PLANO DIRETOR DO DISTRITO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA										
Produto 9 – Plano Diretor de Desenvolvimento do Distrito Econômico de Itapipoca Consolidado										
Pagamentos	5%	-	-	15%	15%	15%	10%	15%	10%	15%





Legenda:



Entrega de Produto



Coleta de dados e informações



Atividades Públicas



Produção/Elaboração

19. PAGAMENTO

O valor total do contrato deverá ser pago à empresa contratada, em parcelas, de acordo com a entrega dos relatórios/produtos, e será referente a todos os custos relativos à realização de cada etapa e cada produto entregue, à mão de obra, aos encargos sociais, trabalhistas e fiscais e às despesas com hospedagem e alimentação durante a execução do contrato, às despesas computacionais, com impressão de relatórios, e as demais despesas necessárias à perfeita elaboração dos produtos da consultoria objeto do presente termo de referência.

- O pagamento será feito após apresentação e aprovação dos relatórios/produtos, mediante apresentação da nota fiscal discriminada, devidamente atestada pelo gestor do contrato, cumpridas todas as exigências contratuais.
- O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento das Notas Fiscais;
- O prazo mencionado acima terá início no primeiro dia útil após o efetivo recebimento das Notas Fiscais.
- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passará a contar da entrega das notas fiscais/faturas válidas.

O pedido de pagamento deverá vir devidamente instruído com a documentação necessária:

- Atestado de prestação dos serviços emitido pela Contratante;
- Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura;

Comprovantes de Regularidade Fiscal (eles não podem estar com suas validades vencidas):

- Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente




PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

219

- Certidão de Regularidade junto à Fazenda do Município do licitante - Certidão Negativa de Débito tanto mobiliário quanto imobiliário ou equivalente;
- Certidão Conjunta de Regularidade da Receita Federal e Dívida Ativa da União expedida pela Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).


ANTONIO VITOR NOBRE DE LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de
INFRAESTRUTURA – SEINFRA





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



220
2

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data

A

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - ITAPIPOCA - CEARÁ

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXX – SEINFRA

Prezados Senhores,

Estando devidamente autorizado a representar e agir em nome de _____ (nome do proponente), e tendo visto e compreendido totalmente as informações fornecidas no edital TOMADA DE PREÇOS nº XXXXX SEINFRA, o abaixo assinado apresenta proposta técnica para prestação de serviços técnicos de consultoria para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, observadas as normas e especificações para ele estabelecidas, segundo escopo estabelecido pelo TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

1. Esta proposta é feita com o entendimento de que:

- a) O signatário, em nome de (nome da empresa), aceita perante a Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA de Itapipoca/CE a plena responsabilidade pela execução dos serviços, comprometendo-se a observar rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, e aceita integralmente, sem reservas, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos; e,
- b) O prazo de execução total dos serviços é de 10 (dez) meses contados a partir da emissão da ordem de serviço inicial.

Itapipoca-Ce, _____ de _____ de 2023.

nome e assinatura do Representante Legal

RG nº: _____

[Handwritten signature]





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

221
/

**ANEXO III - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

Local e data

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - ITAPIPOCA - CEARÁ

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXX – SEINFRA

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____) meses

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em ____ / ____ / _____, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

PROponente

CNPJ

Nome/cargo

[Handwritten signature]





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

222
9

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

A

Comissão Especial de Licitação do Município de Itapipoca - CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

99





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

223
/

ANEXO V – MODELO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

DECLARAÇÃO

Eu,, inscrito no CPF nº, RG nº, órgão de classe nº, declaro que autorizo a inclusão do meu nome na composição da Equipe Chave da empresa, para o cargo de, no âmbito da **TOMADA DE PREÇOS Nº XXX** – Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, cujo objeto é contratação de Empresa Especializada XXX, afirmando que assumo o compromisso de ficar diretamente ligado(a) aos serviços objeto do certame, me responsabilizando(a) pelas informações prestadas no meu currículo.

Local e data:

[Nome do Profissional técnico]

Nº do registro profissional (quando houver)

CPF:

[Handwritten signature]





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

224

ANEXO VI – MODELO DE CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, contendo endereço, telefone e fax)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES – CEL

Ref. : TOMADA DE PREÇOS n° : ___/2023

CARGO/FUNÇÃO PROPOSTO:

Nome do Membro da Equipe: Profissão:

Data de Nascimento: Nacionalidade:

N° de Inscrição no Órgão de Classe:

RG n°: CPF n°:

FORMAÇÃO:

Graduação: Instituição: Ano de Conclusão:

Pós-Graduação: Instituição: Ano de Conclusão:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: INDICAR POR PERÍODO, DO MAIS RECENTE AO MAIS ANTIGO.

Para cada item de experiência elencar: -Período; Nome da Instituição Contratante do serviço; Natureza do Serviço; Função.

Declaro que as informações fornecidas em meu Currículo constituem a verdade a respeito de minhas qualificações e experiências.

Local e data

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL

CPF

OBS. : PREZADA LICITANTE, ORIENTAR SEUS PROFISSIONAIS A COLOCAREM APENAS AS EXPERIÊNCIAS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

225
8

**ANEXO VII - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

Dados pessoais do(s) representante(s) ou procurador(es) da futura contratada, indicando(s) para assinatura do contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

Obs. Esta Ficha deverá ser entregue à CEL no ato da entrega dos envelopes, caso a Licitante se faça representar legalmente no certame.





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



226
8

ANEXO VIII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	UNID.	QUANT.	* PREÇO UNIL. COM ENCARGOS (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
1. Equipe		HOMEM/ HORA			937,895,58	
1.1. Equipe Chave					667,936,90	
Coordenador Geral	P8001	H/M	10	31,332,04	313,320,40	
Especialista em Planejamento Urbano	P8014	H/M	5	20,914,65	104,573,25	
Especialista em Direito Urbanístico	P8002	H/M	5	11,133,02	55,665,10	
Especialista em Economia Urbana	P8046	H/M	5	11,495,08	57,475,40	
Especialista em Meio Ambiente	P8058	H/M	5	20,554,46	102,772,30	
Especialista Social	P8020	H/M	5	6,826,09	34,130,45	
1.2. Equipe Técnica de Apoio					164,907,02	
Especialista em Arquitetura e Urbanismo	P8014	H/M	2	20,914,65	41,829,30	
Especialista em Turismo	P8087	H/M	2	8,205,63	16,411,26	
Especialista em Economia Urbana e Regional	P8046	H/M	2	11,495,08	22,990,16	
Especialista em Mobilidade Urbana	P8014	H/M	2	20,914,65	41,829,30	
Especialista em Infraestrutura - Saneamento Básico e Sistema Viário	P8066	H/M	2	20,923,50	41,847,00	
1.3. Equipe de Apoio Administrativo					105,051,66	
Técnico em geoprocessamento	P8155	H/M	2	5,273,48	10,546,96	
Motorista	P8113	H/M	10	4,366,79	43,657,90	
Secretária	P8136	H/M	10	5,084,68	50,846,80	
2. Encargos Sociais (Incluso)			0,00%		-	
3. Custo Administrativo com Pessoal (Até 10% do Σ dos itens 1.1 + 1.2 + 1.3)			10%	937,895,58	93,789,56	
4. Custo Total da Mão-de-Obra (Σ dos itens 1 + 2 + 3)				1,031,685,14	1,031,685,14	
5. Remuneração da Empresa (Lucro e Risco) (Até 15% do item 4)			15%	1,031,685,14	154,752,77	
6. Impostos (16,62% do Σ dos itens 4 + 5 + 8)			16,62%	1,250,837,91	207,889,26	
7. Subtotal (Σ dos itens 4 + 5 + 6)				1,394,327,17	1,394,327,17	
8. Despesas Administrativas				1,458,727,17	64,400,00	
9. Valor Total (Σ dos itens 7 + 8)					1,458,727,17	
ITEM		UNID.	QUANT.	PREÇO UNIL. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
8. Despesas Administrativas					64,400,00	
8.1. Veículo com motorista e combustível		UNID.	10	6,440,00	64,400,00	
VALOR TOTAL					1,458,727,17	
Nota 1: Salários Tabela de Referência - DNIT - Tabela de Preços de Consultoria - mês de referência: outubro de 2022						
Nota 2: Tributos: somatórios PIS (1,65%); COFINS (1,65%) e ISS (5,00%), aplicando a fórmula: 1 - 1 = 16,62% (1 - 14,25%)						

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

PROCESSO Nº

CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS – SEINFRA E A EMPRESA XXXXXXXXX, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

Aos XX (XX) dias do mês de XXXXXX do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), a Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, com sede nesta Capital, na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ. nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada SEINFRA ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Titular, xxxxxxxxxxxx (qualificar), residente e domiciliado na XXXXX, nº XXXXXX, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na rua XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, CGF sob no XXXXXXXX, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu XXXXXXXXXXXXXXXX (qualificar), residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, nº XXXX, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações, na **TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX/SEINFRA** e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a **Tomada de Preços nº XXXX/SEINFRA** e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Contrato a de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

228

2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e as Normas da ABNT.

2.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até os limites previstos legalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O objeto desta Tomada de Preços será pago com recursos orçamentários oriundos em parte do Tesouro Estadual e em parte do Acordo de Empréstimo com o Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF no valor global de R\$(XXXXXXXXXXXXXX) com a seguinte dotação orçamentária:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. Os serviços, objeto deste Contrato, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 08 (oito) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2 O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.

4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - SEINFRA.

4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

4.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços são fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do ÍNDICE DE CONSULTORIA,



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

229

Coluna 39, constante da revista "CONJUNTURA ECONOMICA, editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$R = \text{FATOR} \times V$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

IO = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

5.1.1.1. O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os serviços serão medidos a partir da entrega dos PRODUTOS, de acordo com o cronograma constante nesse Edital, considerando a Proposta de Preços integrante do contrato. A entrega dos Produtos deverá ser obrigatoriamente acompanhada do relatório de serviços realizados para os respectivos períodos de execução dos serviços.

6.2. A não apresentação do relatório de serviços resultará na paralização de análise da CONTRATANTE do Produtos entregue, ficando no aguardo de tal entrega;

6.3. O pagamento acontecerá mediante a APROVAÇÃO do PRODUTOS entregues e seus relatórios de serviços, no prazo de 10 (dez) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo gestor do contrato, cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhado da Nota de Empenho e das Provas de Regularidades com a Fazendas Federal, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na LEI FEDERAL Nº 8.212/1991, CONFORME PORTARIA MF Nº 358 DE 5 DE SETEMBRO DE 2014, Estadual e Municipal, da Prova de Regularidade com o FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

6.4. A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços - ISS incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à SEFIN dos valores efetivamente retidos.

6.6. Os pagamentos feitos além do prazo estabelecido no item 6.3.:

a) sofrerão atualização, tendo como base a variação do IPCA-E pro rata tempore entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento;



6.7. O atraso na apresentação da documentação referida nesta cláusula implicará no pagamento não corrigido monetariamente, a partir da data fixada no parágrafo primeiro também desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada;
- b) Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a SEINFRA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra paz!



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

231
d

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

i) Responder pecuniariamente por todos os danos ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;

j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

m) Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços, no que couber, de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços, objeto deste Contrato, serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do(a) Sr(a) _____, MATRÍCULA Nº _____, e fiscalizados pela SEINFRA, os quais

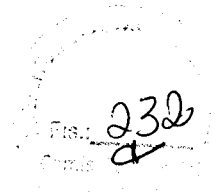


PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA



deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

9.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas das obras, quando necessários;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



233
4

10.1. O objeto deste Contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, na medição final.

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pela CONTRATANTE mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e alterações em seguida emitido Atestado Técnico pela SEINFRA para apresentação e baixa no CREA ou CAU.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Foi apresentada garantia de execução do Contrato, correspondente a 1% (um por cento) do valor global do Contrato em qualquer das modalidades previstas no subitem 11.2.1 do Edital.

11.2. A devolução da garantia estabelecida no subitem acima será feita no prazo de 03 (três) dias úteis após a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.

11.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela CONTRATADA, quando em moeda corrente nacional, será atualizada monetariamente, através da aplicação em Caderneta de Poupança, calculada pro rata die.

11.4. No caso de rescisão do Contrato ou de paralisação dos serviços, a caução não será devolvida, a menos que estes fatos ocorram por conveniência administrativa, por mútuo acordo e após acerto financeiro entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

12.1.1. Multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da sua proposta; e

12.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

12.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA:

a) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

234
d

b) Multa de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério do CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

12.3. Caso o Contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Perda integral da garantia de execução do Contrato; e

b) Multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da sua proposta.

12.4. As sanções previstas nos itens anteriores serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurado o contraditório e ampla defesa.

12.5. As multas aplicadas serão descontadas ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma atualizado dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Itapipoca-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

235
d

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

CONTRATANTE

CONTRATADA

VISTO DO JURÍDICO: _____

TESTEMUNHAS:



[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



Fig.: 236
4

ANEXO X – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (OU DECLÍNIO DO DIREITO DE VISITA)

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

A

Comissão Especial de Licitações da Prefeitura de Itapipoca/CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº ____/2023 – SEINFRA

Prezados Senhores,

Pela presente declaramos expressamente que esta empresa, através de preposto devidamente credenciado por esta, visitou a Secretaria Infraestrutura - SEINFRA, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução de sua proposta e dos serviços objeto desta licitação. OU

Pela presente declaramos, sob as penalidades da lei, de que a Empresa _____ tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto da licitação, DECLINANDO DA VISITA prevista no Edital, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros de aspectos técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Itapipoca.

Atenciosamente,

Qualificação da Empresa:

Nome:

Endereço:

Responsável Técnico:

Engenheiro Representante:

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
RESPONSÁVEL TÉCNICO / Nº CREA

Atenciosamente,

.....
REPRESENTANTE DA SEINFRA



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



237
P

ANEXO XI - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

À

Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, Itapipoca - CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco XXXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXX, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante o Prefeitura Municipal de Itapipoca-Ceará, em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma XXXXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXX, da importância de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), correspondente a XX (XXXXXXXXX por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais da TOMADA DE PREÇOS Nº 017.05/2023, na mesma periodicidade e fórmula de reajuste constante do Contrato nº _____, datado de XXXXXXXX.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa afiançada e a Prefeitura Municipal de Itapipoca-Ceará.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar a Prefeitura Municipal de Itapipoca-Ceará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta garantia, vigorará pelo prazo superior a XX (XXXXXX) dias do prazo do contrato acima mencionado e seu(s) aditamento(s), até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, o valor desta garantia será aditado no valor proporcional ao montante acrescido ao contrato.





Fis. 238
2

Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz as determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

Nome do Representante Legal
(Reconhecer a firma)

Nome do Representante Legal
(Reconhecer a firma)





239
4

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº endereço , receita bruta no valor de R\$, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº XXXXXXXXXX, realizada pela Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE.

Nome e assinatura do representante

RG nº

XIII – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO.

O Município de Itapipoca, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, vem por meio deste apresentar justificativa acerca da não participação de consórcio no presente procedimento licitatório.

Destaca-se, por oportuno, que a conveniência de admitir, em procedimento licitatório, a participação ou não de consórcio, é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, em cada caso concreto se vislumbra a possibilidade da participação ou não de consórcios e, da mesma forma, a definição da quantidade de componentes existentes nestes, devendo a administração decidir, com base no interesse público e na vantajosidade para a mesma, qual será a formatação do Edital.

A decisão desta Secretaria de não aceitar a participação de consórcio no presente Edital decorreu das análises técnicas prévias à licitação, tendo por base que a permissão indiscriminada de consorciados põe em risco a competitividade do processo, já que um consórcio poderia reunir ilimitadas empresas com experiência profissional para tanto, podendo reduzir drasticamente o número de participantes no certame. A limitação evita, também, o fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço, e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei n.º 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 017.05/2023 - para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

Em consonância com a normativa do art. 33 da Lei de Licitações, adotamos esse posicionamento por entender que as empresas existentes no mercado, têm condições de realizar, sozinhas, o objeto da licitação. Ademais, o consórcio, dada a transitoriedade que lhe é peculiar, mostra-se mais apropriado para consecução de objeto único, a exemplo de obras, diversamente do que ocorre na espécie, onde se busca a contratação de serviços que



241
8

através de ações diversificadas de promoção do destino turístico de Itapipoca, farão parte das atividades do órgão licitado.

Ressaltamos por fim, que o Tribunal de Contas da União no Acórdão 2831/2012 atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios, desde que faça justificada, uma vez que o dispositivo legal não veda tal fixação e que cabe a Administração, através da sua discricionariedade, decidir acerca da melhor forma e condições para o atendimento ao interesse público.

243
d

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SS-PP002/23SRP1 – PROCESSO Nº SS-PP002/23SRP – PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP002/23SRP – VALIDADE: 01 (um) ano (até 11 de Maio de 2024). DATA DE ASSINATURA: 11 de Maio de 2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Saúde. OBJETO: Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos, material médico hospitalar e alimentação especial para atendimento de decisões judiciais, em conformidade com a demanda junto a Secretaria de Saúde de Monsenhor Tabosa – CE. Ata de Registro de Preços Nº SS-PP002/23SRP1. EMPRESA: J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: Nº 19.794.018/0001-30. VALOR: R\$ 554.902,80 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil e Novecentos e Dois Reais e Oitenta Centavos); Celi Regina Lima Bezerra Saraiva – Secretária de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0102023TPINFRA – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia 30 de Maio de 2023, às 09h, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu, CE, receberá Propostas para Contratação de prestação de serviços de engenharia consultiva, assessoramento e elaboração, de acordo com a demanda, de projetos de arquitetura e engenharia junto a diversas Secretarias do Município de Ipu-CE. Modalidade: Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min. Ipu-CE, 11 de Maio de 2023. Francisco Josemar Pereira Peres – Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023/SME-TP – A Comissão de Licitação deste Município torna público que no dia 29 de Maio de 2023, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 005/2023/SME-TP, cujo Objeto é a Contratação de empresa para execução de projeto de reforma da Escola Adauta Mocinha Barros Rocha, na Localidade de Tapuió no Município de Cariré, conforme orçamento em anexo ao Edital. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Informações pelo Fone: (88) 3646-1133, ou no endereço à Praça Elisio Aguiar, S/Nº, Centro. Cariré-CE, 11 de Maio de 2023. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE 1º ADENDO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/PE-SRP – O Governo Municipal de Tamboril, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o Termo de ADENDO ao Edital na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 030/2023/PE-SRP, cujo OBJETO: Registro de Preços para a Prestação dos serviços gráficos, conforme especificações em anexo, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Tamboril/CE. MOTIVO: Inclusão de cláusula no Termo de Referência. A Data de Abertura do Certame será Alterada para o dia 26 de Maio de 2023; Abertura das Propostas: às 08h do dia 26 de Maio de 2023; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 26 de Maio de 2023. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e no Sítio: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Tamboril-CE, 11 de Maio de 2023. Cícera Erica Nascimento Santana – Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230510.01-SRP-SESA – A Secretaria de Saúde do Município de Coreaú-CE, através de seu Ordenador de Despesas, torna público que realizará às 09h, do dia 25 de Maio de 2023, no Endereço Eletrônico: <https://compras.mzatecnologia.com.br/>, cujo Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Locação de veículos destinados a suprir às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coreaú-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.mzatecnologia.com.br/>, no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e no site no município <https://www.coreau.ce.gov.br/transparencia/licitacoes>. Informações pelo E-mail: licitacaocoreau2021@gmail.com ou no Endereço: Av. Dom José, Nº 55, Centro, Coreaú-CE. Coreaú-CE, 11 de Maio de 2023. Elizângela Mesquita de Assis – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.01.16/PE – OBJETO: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Contratações de empresa para o gerenciamento do fornecimento de combustíveis e serviços com manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição de peças e acessórios, por meio de cartão magnético micro processado (com chip ou magnético), para suprir as necessidades das diversas Unidades Gestoras do Município de Itapipoca/CE. A Prefeitura Municipal de Itapipoca, por meio do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que Pregão eletrônico, com o objeto acima descrito, foi REVOGADO com base no art. 49, da Lei Federal Nº 8.666/93, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada e juntada aos autos do processo. Itapipoca-CE, 11 de Maio de 2023. Antonio Vitor Nobre de Lima – Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 017.05/2023-TP – O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 15 de Junho de 2023, às 08h, na sala de reuniões da Comissão situada na Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camêlódromo, S/Nº, Centro, Itapipoca/CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços Nº 017.05/2023-TP, Critério de Julgamento será do Tipo Técnica e Preços no Regime de Empreitada Global, com o seguinte Objeto: Contratação de consultoria especializada para revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Itapipoca e elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento do Distrito Econômico de Itapipoca/CE-PRODESA, o qual se encontra na íntegra na sede da Comissão Especial de Licitação, com Endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camêlódromo, S/Nº, Centro, Itapipoca/CE, no horário de 08h às 17h de Segunda a Sexta-feira e nos Endereços Eletrônicos: Site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://itapipoca.ce.gov.br/>. Antônio Vitor Nobre de Lima – Secretário de Infraestrutura.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 01.008/2023. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que dia 15 de maio de 2023, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 01.008/2023, tipo menor preço global, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução virtual dos processos administrativos e arquivísticos, traslado e custódia dos documentos das secretarias, dimensionados em unidades de serviços técnicos (UST), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Eusébio/CE, no Endereço Eletrônico www.bl1.org.br. A abertura das propostas acontecerá no dia 25 de maio de 2023, às 09h (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h do dia 25 de maio de 2023 (Horário de Brasília). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado ou pelo Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal. Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Pregoeira.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos – Julgamento da Fase de Habilitação - Tomada de Preços Nº 1704.01/2023. Objeto: contratação de prestação de serviços de execução dos procedimentos de Escrituração Fiscal Digital de Retenções e outras informações Fiscais (EDF-REINF) junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Morrinhos. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supra da seguinte forma: todos os Licitantes Inabilitados sendo estes: 01. Avante Empreendimentos LTDA; 02. Francisco Alisson Zuza do Nascimento 00484664336; 03. Francisco Anderson Lúcio 05880849309; 04. D Sousa Rios; 05. N Landy Boto Portela; 06. Maria Tainara do Nascimento Gomes 06011965385; 07. F M Cruz de Sousa LTDA; 08. T Sousa de Oliveira LTDA; 09. Francisco Daniel Mesquita Figueiredo 03781141314 e 10. R&A Assessoria Contábil e Informática S/S LTDA. O Presidente da Comissão informa que decidiu por conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, conforme determina o Art. 48, Parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situada à Rua José Ibiapina Rocha, S/N – Centro – Morrinhos – Ceará e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, nos dias úteis após esta publicação. Morrinhos/CE, 10 de Maio de 2023. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da CPL.



244
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.27.3-PE

A Secretária de Governo e Esportes, do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, torna pública a revogação do Processo de Licitação Nº 2023.02.27.3-PE, Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vídeo monitoramento eletrônico e circuito fechado de televisão-CFTV, atendendo todas as necessidades de Segurança do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, nos termos do Artigo 49 da Lei Nº 8.666/93. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "C".

Deputado Irapuan Pinheiro - CE, 11 de maio de 2023
LUIS VAGNER DA SILVA SOUZA
Secretário de Governo e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA 2023.04.13.0001

Pelo presente termo, a Comissão Especial de Seleção para realizar o Chamamento Público da Prefeitura Municipal de Eusébio, Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no art. 38, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado de Julgamento da Chamada Pública 2023.04.13.0001 - Chamamento Público para a celebração de contrato de gestão, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Eusébio, através da Secretaria de Esporte e Juventude com Organização Social, já qualificada no âmbito do Município de Eusébio, nos termos da Lei Municipal nº 1.483/2017, alterada pela Lei Municipal nº 1.970/2022, Decreto Municipal nº 636 de 25 de maio de 2017. Selecionada de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, declarando Credenciado e Vencedor do certame o Instituto Cultural de Arte Juventude e Esporte - ICAJUS - CNPJ Nº 29.987.368/0001-77, no valor de R\$ 5.190.241,20 (cinco milhões cento e noventa mil duzentos e quarenta e um reais vinte centavos). Abre o prazo recursal, nos termos do art. 109, "I" - Lei nº 8.666/93. Desde já prejudicado por conta do declínio do representante.

Eusébio - CE, 2 de maio de 2023
JEAN VICTOR ROCHA CAVALCANTE MELO ARAÚJO
Presidente da Comissão de Especial de Seleção

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13.001/2023-CP

A Presidente da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, cujo objeto: Construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental localizado na margem da rodovia CE 282 - Alto da Várzea Icozinho, Ico/CE, conforme planilhas, projetos e cronogramas em anexo, tipo menor preço global, com data de abertura marcada para o dia 15/06/2023, às 09h, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Moraes S/N, Gerência 1º Andar, Ico/CE.

MICHELLE ROQUE GUEDES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13.002/2023-TP

A Presidente da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, cujo objeto: Contratação de empresa para a construção de um Centro de Educação Infantil - CEI, localizado na margem da rodovia CE-282, S/N, Conjunto Gama, Ico/CE, tipo menor preço global, com data de abertura marcada para o dia 15/06/2023, às 14:30h, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Moraes S/N, Gerência 1º Andar, Ico/CE.

MICHELLE ROQUE GUEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.08.01-PMI-SEFAM

Objeto: Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Igatu-CE, Autarquias e Fundações, com exclusividade, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 2023.05.08.01-PMI-SEFAM. Data da Sessão: 24 de Maio de 2023, a partir das 08h30min. Edital e Local: www.bll.org.br.

Igatu-CE, 11 de Maio de 2023.
JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2023

Objeto: Contratação de serviços para realizar castração de cães errantes ou de rua, de responsabilidade do Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iracema. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-020/2023. Tipo: Menor Preço por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a Entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia 24 de Maio de 2023, às 08h (Horário de Brasília). O Edital está disponível nos Sites: <<https://bll.org.br/>> (local de realização do pregão), <<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>> ou <<http://www.iracema.ce.gov.br/licitacao.php>>. A Comissão.

Iracema-CE, 11 de Maio de 2023.
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICÁBABA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-022/2023. Objeto: contratação de pessoa jurídica para a futura prestação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Rede Estadual (Ensino médio), objetivando o deslocamento dos estudantes e a melhoria significativa da qualidade dos serviços escolares, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, tudo em conformidade com os requisitos, especificações das rotas e condições do edital e seus anexos. Foi Revogado por motivos Administrativos e em consonância com a cláusula 22.3 do Edital.

Itaicábara - CE, 11 de maio de 2023
PEDRO HUGO SARAIVA BARBOSA
p/ Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.01.16/PE

OBJETO: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Contratações de empresa para o gerenciamento do fornecimento de combustíveis e serviços com manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição de peças e acessórios, por meio de cartão magnético micro processado (com chip ou magnético), para suprir as necessidades das diversas Unidades Gestoras do Município de Itapipoca/CE. A Prefeitura Municipal de Itapipoca, por meio do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que Pregão Eletrônico Nº 22.01.16/PE, com o objeto acima descrito, foi REVOGADO com base no art. 49, da Lei Federal Nº 8.666/93, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada e juntada aos autos do processo.

Itapipoca-CE, 11 de Maio de 2023.
ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA
Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17.05/2023-TP

O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 15 de Junho de 2023, às 08h, na sala de reuniões da Comissão situada na Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camêlódromo, S/Nº, Centro, Itapipoca/CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços Nº 017.05/2023-TP, Critério de Julgamento será do Tipo Técnica e Preços no Regime de Empreitada Global, com o seguinte Objeto: Contratação de consultoria especializada para revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Itapipoca e elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento do Distrito Econômico de Itapipoca/CE-PRODESA, o qual se encontra na íntegra na sede da Comissão Especial de Licitação, com Endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camêlódromo, S/Nº, Centro, Itapipoca/CE, no horário de 08h às 17h de Segunda a Sexta-feira e nos Endereços Eletrônicos: Site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://itapipoca.ce.gov.br/>.

Itapipoca-CE, 11 de Maio de 2023.
ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023-PE
Ata de Registro de Preços Nº 014/2023-ARP - I - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município. II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca; Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. III - EMPRESA: CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI, Avenida 14 de Janeiro, 310, Centro, Cep: 62.595-000, Cruz, Ceará, CNPJ: 35.216.399/0001-27. IV - REPRESENTANTE: Patricio Wagner de Freitas, CPF: 429.498.583-68. V - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 014/2023-PE. VII - OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de pneus, câmaras e protetores destinados a frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 3.849.042,00 (Três Milhões, Oitocentos e Quarenta e Nove Mil e Quarenta e Dois Reais). IX - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. X - DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023. XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). XII - ASSINAM PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Nilton Cesar Gomes Vasconcelos (Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca); Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal da Educação); Francisco Fontenele Júnior (Secretário Municipal da Saúde); Maria Meiriane Santos Nascimento (Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania). XIII - ASSINA PELA CONTRATADA: Patricio Wagner de Freitas (CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.09.01-TP

A Presidente da Comissão de Licitação Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 30 de maio de 2023 às 09:00 hs, na Sede da Comissão, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo critério de julgamento é menor preço global, cujo objeto é a contratação de serviços de reforma e ampliação da EMEF Maria Almeida EMEF NA Avenida Melanias Bezerra, 1059, Centro, Jaguaribara/CE, conforme especificações em projeto básico em anexo, o qual encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 07:30hs às 17:00hs. Jaguaribara/CE, e no Site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>.

Jaguaribara - CE, 11 de maio de 2023
AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.05.01/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 04.05.01/2023 cujo objeto versa sobre a registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, para atender as necessidades das unidades administrativas do município de Jaguaribe/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 12 de Maio de 2023. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 24 de Maio de 2023. Que se realizara no dia Abertura e julgamento das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 24 de Maio de 2023 início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 24 de Maio de 2023. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<https://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br.

Jaguaribe - CE, 11 de maio de 2023
MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS
Pregoeira

INTERNACIONAL

Escalada de violência já deixou 25 mortos em Gaza

Ataques israelenses mataram o chefe da força de foguetes da Jihad Islâmica; o Brasil condenou os bombardeios deixaram crianças entre as vítimas



Mesmo com a tentativa egípcia de mediação, ainda não foi possível um acordo para acalmar a situação

Nesta quinta-feira, 11, a escalada de tensões entre israelenses e palestinos continuou se desenvolvendo na Faixa de Gaza. Ataques aéreos de Israel, inclusive, tiraram a vida do chefe da força de foguetes da Jihad Islâmica, Ali Ghali. Na quarta-feira, 10, o Exército do país e os militantes palestinos participaram de uma intensa troca de tiros na fronteira e centenas de foguetes foram lançados de Gaza em direção ao território rival como uma resposta aos ataques realizados pela Força de Defesa de Israel (IDF).

De acordo com a IDF, Ghali era "responsável pelas recentes barragens de foguetes lançadas contra Israel". A violência na zona costeira já deixou, pelo menos, 25 pessoas mortas, entre elas mulheres e crianças. Ainda na quarta-feira, o Hamas, que comanda a região, emitiu uma nota sugerindo a estadia por trás do muro de foguetes, controlando a crença das

IDF de que o grupo não era o responsável pelas ações, mas sim a Jihad Islâmica. "A resistência palestina com todas as suas facções, lideradas pelas Brigadas Nasser Salah al-Din, está participando agora de maneira unificada, ensinando ao inimigo uma lição que ele não esquecerá e confirmando que o sangue palestino não é barato", dizia o comunicado.

No mesmo dia, o primeiro-ministro israelense, Benjamin Netanyahu, afirmou que a "campanha" ainda não havia acabado, afastando a possibilidade de um cessar-fogo. O ministro da Defesa de Israel, Yoav Gallant, declarou que esperava que acabassem "com isso em breve", mas que o país estava pronto para um prolongamento da defesa a tomar todas as medidas necessárias, preparar ações adicionais e manter a prontidão para a possibilidade de aumento de fogo" detalhou.

Nesse contexto, autoridades internacionais se manifestaram e pediram moderação. "Israel deve cumprir suas obrigações sob o direito humanitário internacional, incluindo o uso proporcional da força e tomando todas as precauções possíveis para poupar civis e bens civis na condução de operações militares", afirmou o vice-porta-voz do secretário-geral das Nações Unidas, Farhan Haq. O Egito, por sua vez, está empenhado em mediar a questão e recebeu o representante graduado da Jihad Islâmica, Mohammad al-Hind, no Cairo. Contudo, o ministro das Relações Exteriores egípcio, Sameh Shoukry, revelou posteriormente que os esforços de seu país para "acalmar as coisas" ainda não haviam dado frutos.

O Brasil emitiu uma nota sobre o caso ainda na quarta-feira, afirmando que recebe com consternação a notícia sobre o bombardeio realizado durante a madrugada pela Força Aérea de Israel a áreas residenciais na Faixa de "O Go-

verno brasileiro expressa condolências aos familiares das vítimas e manifesta sua solidariedade ao povo e ao governo do Estado da Palestina", afirmou o Itamaraty, em nota.

No comunicado, o Brasil lamentou que, no ano do trigésimo aniversário dos Acordos de Paz de Oslo, já se tenham registrado as mortes de mais de 100 palestinos e mais de 15 israelenses em conflito. "Ao reiterar que não há justificativa para o recurso à violência, sobretudo contra civis, o governo brasileiro apela às partes que se abstenham de ações que levem a uma escalada de tensões".

Por fim, o Itamaraty reforçou o compromisso nacional com o "direito internacional, o direito internacional humanitário e com a solução de dois Estados, para que Palestina e Israel possam conviver em paz e segurança, dentro de fronteiras mutuamente acordadas e internacionalmente reconhecidas".

México vai cooperar com Estados Unidos para evitar violência na fronteira

Nesta quinta-feira, 11, o presidente mexicano, Andrés López Obrador, afirmou que seu país está cooperando com os norte-americanos para evitar casos de violência na fronteira entre ambas as nações. O anúncio aconteceu às vésperas do fim das restrições do chamado "Título 42", que foram implementadas no contexto da pandemia de covid-19 e que chegaram ao fim durante a noite de ontem.

Tais medidas são uma das razões por trás do impedimento de milhares de migrantes, capturados desde 2020, de conseguir pedir asilo. Por isso, as autoridades esperam que, com o encerramento delas, aumente-se consideravelmente o número de pessoas tentando cruzar a fronteira. Estima-se que a expectativa do fim da medida tenha atraído mais de 150 mil pessoas, que aguardavam em abrigos e nas ruas dos Estados do norte do México.

O presidente do país ressaltou ainda, que as autoridades estão trabalhando no sudoeste com a intenção de "proteger" os migrantes. Durante a coletiva de imprensa, Obrador revelou que a decisão de enviar a Guarda Nacional à fronteira sul foi tomada de maneira independente, ou seja, não havia sido acertada com o presidente dos Estados Unidos, Joe Biden.

Nesse mesmo contexto, o representante do Executivo mexicano recomendou que os norte-americanos busquem acordos com outras nações como Cuba e Venezuela, com o objetivo de fazer com que os cidadãos de tais nações não precisem migrar. A ideia de que os Estados Unidos devem investir mais na América Central e defendida por Obrador já ha algum tempo.

246
B

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Unhão - Edital de Licitação - O Município de Unhão, Ceará, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, apresenta o Edital de Licitação para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de transporte coletivo. O Edital de Licitação encontra-se disponível no site do Município de Unhão, Ceará, sob o endereço eletrônico: www.unhao.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 15 de maio de 2023, às 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Unhão - Edital de Licitação - O Município de Unhão, Ceará, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, apresenta o Edital de Licitação para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de transporte coletivo. O Edital de Licitação encontra-se disponível no site do Município de Unhão, Ceará, sob o endereço eletrônico: www.unhao.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 15 de maio de 2023, às 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Unhão - Edital de Licitação - O Município de Unhão, Ceará, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, apresenta o Edital de Licitação para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de transporte coletivo. O Edital de Licitação encontra-se disponível no site do Município de Unhão, Ceará, sob o endereço eletrônico: www.unhao.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 15 de maio de 2023, às 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Unhão - Edital de Licitação - O Município de Unhão, Ceará, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, apresenta o Edital de Licitação para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de transporte coletivo. O Edital de Licitação encontra-se disponível no site do Município de Unhão, Ceará, sob o endereço eletrônico: www.unhao.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 15 de maio de 2023, às 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Unhão - Edital de Licitação - O Município de Unhão, Ceará, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, apresenta o Edital de Licitação para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de transporte coletivo. O Edital de Licitação encontra-se disponível no site do Município de Unhão, Ceará, sob o endereço eletrônico: www.unhao.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 15 de maio de 2023, às 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - O Município de Senador Pompeu, Ceará, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, apresenta o Edital de Licitação para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de transporte coletivo. O Edital de Licitação encontra-se disponível no site do Município de Senador Pompeu, Ceará, sob o endereço eletrônico: www.senadorpompeu.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 15 de maio de 2023, às 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - O Município de Senador Pompeu, Ceará, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, apresenta o Edital de Licitação para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de transporte coletivo. O Edital de Licitação encontra-se disponível no site do Município de Senador Pompeu, Ceará, sob o endereço eletrônico: www.senadorpompeu.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 15 de maio de 2023, às 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - O Município de Senador Pompeu, Ceará, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, apresenta o Edital de Licitação para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de transporte coletivo. O Edital de Licitação encontra-se disponível no site do Município de Senador Pompeu, Ceará, sob o endereço eletrônico: www.senadorpompeu.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 15 de maio de 2023, às 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - O Município de Senador Pompeu, Ceará, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, apresenta o Edital de Licitação para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de transporte coletivo. O Edital de Licitação encontra-se disponível no site do Município de Senador Pompeu, Ceará, sob o endereço eletrônico: www.senadorpompeu.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 15 de maio de 2023, às 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - O Município de Senador Pompeu, Ceará, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, apresenta o Edital de Licitação para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de transporte coletivo. O Edital de Licitação encontra-se disponível no site do Município de Senador Pompeu, Ceará, sob o endereço eletrônico: www.senadorpompeu.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 15 de maio de 2023, às 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - O Município de Nova Olímpia, Ceará, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, apresenta o Edital de Licitação para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de transporte coletivo. O Edital de Licitação encontra-se disponível no site do Município de Nova Olímpia, Ceará, sob o endereço eletrônico: www.novaolimpia.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 15 de maio de 2023, às 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - O Município de Nova Olímpia, Ceará, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, apresenta o Edital de Licitação para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de transporte coletivo. O Edital de Licitação encontra-se disponível no site do Município de Nova Olímpia, Ceará, sob o endereço eletrônico: www.novaolimpia.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 15 de maio de 2023, às 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - O Município de Nova Olímpia, Ceará, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, apresenta o Edital de Licitação para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de transporte coletivo. O Edital de Licitação encontra-se disponível no site do Município de Nova Olímpia, Ceará, sob o endereço eletrônico: www.novaolimpia.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 15 de maio de 2023, às 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - O Município de Nova Olímpia, Ceará, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, apresenta o Edital de Licitação para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de transporte coletivo. O Edital de Licitação encontra-se disponível no site do Município de Nova Olímpia, Ceará, sob o endereço eletrônico: www.novaolimpia.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 15 de maio de 2023, às 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - O Município de Nova Olímpia, Ceará, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, apresenta o Edital de Licitação para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de transporte coletivo. O Edital de Licitação encontra-se disponível no site do Município de Nova Olímpia, Ceará, sob o endereço eletrônico: www.novaolimpia.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 15 de maio de 2023, às 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - O Município de Nova Olímpia, Ceará, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, apresenta o Edital de Licitação para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de transporte coletivo. O Edital de Licitação encontra-se disponível no site do Município de Nova Olímpia, Ceará, sob o endereço eletrônico: www.novaolimpia.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 15 de maio de 2023, às 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - O Município de Nova Olímpia, Ceará, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, apresenta o Edital de Licitação para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de transporte coletivo. O Edital de Licitação encontra-se disponível no site do Município de Nova Olímpia, Ceará, sob o endereço eletrônico: www.novaolimpia.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 15 de maio de 2023, às 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - O Município de Nova Olímpia, Ceará, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, apresenta o Edital de Licitação para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de transporte coletivo. O Edital de Licitação encontra-se disponível no site do Município de Nova Olímpia, Ceará, sob o endereço eletrônico: www.novaolimpia.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 15 de maio de 2023, às 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - O Município de Nova Olímpia, Ceará, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, apresenta o Edital de Licitação para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de transporte coletivo. O Edital de Licitação encontra-se disponível no site do Município de Nova Olímpia, Ceará, sob o endereço eletrônico: www.novaolimpia.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 15 de maio de 2023, às 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - O Município de Nova Olímpia, Ceará, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, apresenta o Edital de Licitação para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de transporte coletivo. O Edital de Licitação encontra-se disponível no site do Município de Nova Olímpia, Ceará, sob o endereço eletrônico: www.novaolimpia.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 15 de maio de 2023, às 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - O Município de Nova Olímpia, Ceará, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, apresenta o Edital de Licitação para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de transporte coletivo. O Edital de Licitação encontra-se disponível no site do Município de Nova Olímpia, Ceará, sob o endereço eletrônico: www.novaolimpia.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 15 de maio de 2023, às 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - O Município de Nova Olímpia, Ceará, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, apresenta o Edital de Licitação para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de transporte coletivo. O Edital de Licitação encontra-se disponível no site do Município de Nova Olímpia, Ceará, sob o endereço eletrônico: www.novaolimpia.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 15 de maio de 2023, às 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Edital de Licitação - O Município de Jaguaruana, Ceará, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, apresenta o Edital de Licitação para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de transporte coletivo. O Edital de Licitação encontra-se disponível no site do Município de Jaguaruana, Ceará, sob o endereço eletrônico: www.jaguaruana.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 15 de maio de 2023, às 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Edital de Licitação - O Município de Jaguaruana, Ceará, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, apresenta o Edital de Licitação para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de transporte coletivo. O Edital de Licitação encontra-se disponível no site do Município de Jaguaruana, Ceará, sob o endereço eletrônico: www.jaguaruana.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 15 de maio de 2023, às 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Edital de Licitação - O Município de Jaguaruana, Ceará, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, apresenta o Edital de Licitação para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de transporte coletivo. O Edital de Licitação encontra-se disponível no site do Município de Jaguaruana, Ceará, sob o endereço eletrônico: www.jaguaruana.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 15 de maio de 2023, às 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Edital de Licitação - O Município de Jaguaruana, Ceará, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, apresenta o Edital de Licitação para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de transporte coletivo. O Edital de Licitação encontra-se disponível no site do Município de Jaguaruana, Ceará, sob o endereço eletrônico: www.jaguaruana.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 15 de maio de 2023, às 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Edital de Licitação - O Município de Jaguaruana, Ceará, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, apresenta o Edital de Licitação para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de transporte coletivo. O Edital de Licitação encontra-se disponível no site do Município de Jaguaruana, Ceará, sob o endereço eletrônico: www.jaguaruana.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 15 de maio de 2023, às 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Edital de Licitação - O Município de Jaguaruana, Ceará, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, apresenta o Edital de Licitação para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de transporte coletivo. O Edital de Licitação encontra-se disponível no site do Município de Jaguaruana, Ceará, sob o endereço eletrônico: www.jaguaruana.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 15 de maio de 2023, às 14h00min.